



## MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.  
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br  
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



Ao Serviço de Licitações e Compras do Município de Dores do Turvo/MG.

Considerando a necessidade de atender as demandas da Secretaria de Educação em especial, o Transporte de Estudantes do Município de Dores do Turvo/MG;

Venho respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, solicitar para proceder à Abertura de Processo Licitatório, na modalidade que a Lei dispuser, objetivando a contratação de empresa habilitada para prestação de serviço de transporte escolar, mediante locação de veículo com condutor, fornecimento de combustível, manutenção preventiva e corretiva, conforme determina a legislação de trânsito em vigor.

A descrição dos itens e quantidades a serem adquiridos segue na requisição anexa.

Termos em que, pede deferimento.

Dores do Turvo, 25 de maio de 2022.

  
**Marcilene Patricia Ricardo Campos**  
Secretária de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES TURVO

00466 / 001

25/05/2022

Página: 1 de 1

REQUISIÇÃO DE SERVIÇOS

Secretaria/Sector: 06 EDUCAÇÃO BÁSICA/034 TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL

Dotação Orçamentaria: 00245 - 02.06.01.12.361.0407.2041.33903900

Det. Despesa: 57 - Transporte Escolar

Centro de Custo: 252 - SERVICOS E MAN. TRANSP. ESTUDANTES

Item	Código e Descrição do Serviço	Detalhamento do Serviço	U.M.	Qtde.	Preço Estimativo	
					Unitário	Total
1	00021	ROTA MICRO ONIBUS 30 LUGARES ÁGUAS CLARAS, MACUCCO, NOGUEIRA, PINHEIROS, CÔRREGO DOS MONOS, SÃO CRISTÓVÃO DE CIMA, MOREIRAS, CÔRREGO SUJO, QUILOMBO À ZONA URBANA, NUM PERCURSO DIÁRIO DE 156KM	KM	20.280,0000	0,0000	0,0000
<b>Total ... R\$</b>						0,0000

Fonte de Pagamento: 0101 - 25% Educação

Recursos Vinculados:

Aplicação:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA HABILITADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR, MEDIANTE LOCAÇÃO DE VEÍCULO COM CONDUTOR, FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, CONFORME DETERMINA A LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO EM VIGOR

Observações:

Requisitante	Chefia Imediata	Autorizador
 MARCILENE PATRICIA RICARDO CAMPOS SECRETARIA DE EDUCACAO		 ADMINISTRADOR DO SISTEMA DE COMPRAS





PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES TURVO

00467 / 001

25/06/2022

Página: 1 de 1

REQUISIÇÃO DE SERVIÇOS

Secretaria/Setor: 06 EDUCAÇÃO BÁSICA/034 TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL

Dotação Orçamentária: 00245 - 02.06.01.12.361.0407.2041.33903900

Det. Despesa: 57 - Transporte Escolar

Centro de Custo: 252 - SERVIÇOS E MAN.TRANSP.ESTUDANTES

Item	Código e Descrição do Serviço	Detalhamento do Serviço	U.M.	Qtde.	Preço Estimativo	
					Unitário	Total
1	00022	ROTA B VEÍCULO ÔNIBUS 44 LUGARES GRAMA, BARROS, BOA ESPERANÇA, CARRAPICHO, GONÇALVES E CÔRREGO SÃO VICENTE À ZONA URBANA, NUM PERCURSO DIÁRIO DE 82 KM.	KM	10.660,0000	0,0000	0,0000
<b>Total ... R\$</b>						0,0000

Fonte de Pagamento: 0101 - 25% Educação

Recursos Vinculados:

**Aplicação:**  
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA HABILITADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR, MEDIANTE LOCAÇÃO DE VEÍCULO COM CONDUTOR, FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, CONFORME DETERMINA A LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO EM VIGOR

Observações:

Requisitante	Chefia Imediata	Autorizador
 MARCILENE PATRÍCIA RICARDO CAMPOS SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		





PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES TURVO

00468 / 001

25/05/2022

Página: 1 de 1

REQUISIÇÃO DE SERVIÇOS

Secretaria/Setor: 06 EDUCAÇÃO BÁSICA/034 TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL

Dotação Orçamentária: 00245 - 02.06.01.12.361.0407.2041.33903900

Det. Despesa: 57 - Transporte Escolar

Centro de Custo: 252 - SERVIÇOS E MAN.TRANSP.ESTUDANTES

Item	Código e Descrição do Serviço	Detalhamento do Serviço	U.M.	Qtde.	Preço Estimativo	
					Unitário	Total
1	00023 ROTA C VEICULO ONIBUS 41 LUGARES MATA, BARRA, SANTANA, BEIRA RIO À ZONA URBANA NUM PERCURSO DIÁRIO DE 80 KM	PERCURSO DIÁRIO DE 80 KM, PERFAZENDO O TOTAL DE 10.400 KM, REFERENTE À ESTIMATIVA DE 130 DIAS LETIVOS NO EXERCÍCIO DE 2022.	KM	10.400,0000	0,0000	0,0000
<b>Total ... R\$</b>						<b>0,0000</b>

Fonte de Pagamento: 0101 - 25% Educação

Recusos Vinculados:

**Aplicação:**  
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA HABILITADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR, MEDIANTE LOCAÇÃO DE VEÍCULO COM CONDUTOR, FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, CONFORME DETERMINA A LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO EM VIGOR

Observações:

Requisitante	Chefia Imediata	Autorizador
 MARCILENE PATRÍCIA RICARDO CAMPOS SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		





PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES TURVO

00469 / 001

25/05/2022

Página: 1 de 1

REQUISIÇÃO DE SERVIÇOS

Secretaria/Setor: 06 EDUCAÇÃO BÁSICA/034 TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL

Dotação Orçamentária: 00245 - 02.06.01.12.361.0407.2041.33903900

Det. Despesa: 57 - Transporte Escolar

Centro de Custo: 252 - SERVICOS E MAN.TRANSP.ESTUDANTES

Item	Código e Descrição do Serviço	Detalhamento do Serviço	U.M.	Qtde.	Preço Estimativo	
					Unitário	Total
1	00024 ROTA D VEICULO MICRO ONIBUS 20 LUGARES MOREIRAS, ACABA DE CRER, ALTO DA SERRA DE SENADOR, CACHOEIRA, E ENGENHO À ZONA URBANA	PERCURSO DIÁRIO DE 86 KM, PERFAZENDO O TOTAL DE 11180 KM, REFERENTE À ESTIMATIVA DE 130 DIAS LETIVOS NO EXERCÍCIO DE 2022.	KM	11.180,0000	0,0000	0,0000
<b>Total ... R\$</b>						0,0000

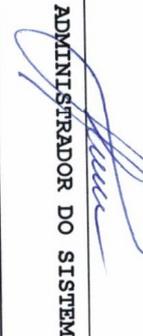
Fonte de Pagamento: 0101 - 25% Educação

Recursos Vinculados:

**Aplicação:**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA HABILITADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR, MEDIANTE LOCAÇÃO DE VEÍCULO COM CONDUTOR, FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, CONFORME DETERMINA A LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO EM VIGOR

**Observações:**

Requisitante	Chefia Imediata	Autorizador
 MARCILENE PATRICIA RICARDO CAMPOS SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		 ADMINISTRADOR DO SISTEMA DE COMPRAS





PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES TURVO

00470 / 001

26/05/2022

Página: 1 de 1

REQUISIÇÃO DE SERVIÇOS

Secretaria/Setor: 06 EDUCAÇÃO BÁSICA/034 TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL

Dotação Orçamentária: 00245 - 02.06.01.12.361.0407.2041.33903900

Det. Despesa: 57 - Transporte Escolar

Centro de Custo: 252 - SERVICOS E MAN.TRANSP.ESTUDANTES

Item	Código e Descrição do Serviço	Detalhamento do Serviço	U.M.	Qtde.	Preço Estimativo	
					Unitário	Total
1	00025 ROTA E VEICULO KOMBI 10 LUGARES ACABA DE CRER, ENGENHO, ALTO DE ABREUS E GRAMA À ZONA URBANA NUM PERCURSO DIÁRIO DE 104 KM	PERFAZENDO O TOTAL DE 13.520 KM REFERENTE À ESTIMATIVA DE 130 DIAS LETIVOS NO EXERCÍCIO DE 2022.	KM	13.520,0000	0,0000	0,0000
<b>Total ... R\$</b>						0,0000

Fonte de Pagamento: 0101 - 258 Educação

Recusos Vinculados:

**Aplicação:**  
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA HABILITADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR, MEDIANTE LOCAÇÃO DE VEÍCULO COM CONDUTOR, FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, CONFORME DETERMINA A LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO EM VIGOR

**Observações:**

Requisitante	Chefia Imediata	Autorizador
 MARCILENE PATRÍCIA RICARDO CAMPOS SECRETARIA DE EDUCACAO		 ADMINISTRADOR DO SISTEMA DE COMPRAS





PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES TURVO

00471 / 001

25/05/2022

Página: 1 de 1

REQÜISIÇÃO DE SERVIÇOS

Secretaria/Setor: 06 EDUCAÇÃO BÁSICA/034 TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL

Dotação Orçamentária: 00245 - 02.06.01.12.361.0407.2041.33903900

Det. Despesa: 57 - Transporte Escolar

Centro de Custo: 275 - SERVIÇOS TRANSPORTE ESCOLAR

Item	Código e Descrição do Serviço	Detalhamento do Serviço	U.M.	Qtde.	Preço Estimativo	
					Unitário	Total
1	00026 ROTA F VEHICULO KOMBI 10 LUGARES CANTINHO DO CÉU, ÁGUAS CLARAS, MACUCO E CACHOEIRA ATÉ A ESTRADA PRINCIPAL NUM PERCURSO DIÁRIO DE 96 KM	PERCURSO DIÁRIO DE 96 KM, PERFAZENDO O TOTAL DE 12.480 KM REFERENTE À ESTIMATIVA DE 130 DIAS LETIVOS NO EXERCÍCIO DE 2022.	KM	12.480,0000	0,0000	0,0000
<b>Total ... R\$</b>						0,0000

Fonte de Pagamento: 0101 - 25% Educação

Recusos Vinculados:

**Aplicação:**  
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA HABILITADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR, MEDIANTE LOCAÇÃO DE VEÍCULO COM CONDUTOR, FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, CONFORME DETERMINA A LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO EM VIGOR

**Observações:**

Requisitante	Chefia Imediata	Autorizador
 MARCILENE PATRÍCIA RICARDO CAMPOS SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		 ADMINISTRADOR DO SISTEMA DE COMPRAS





PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES TURVO

00472/001

25/05/2022

Página: 1 de 1

REQUISIÇÃO DE SERVIÇOS

Secretaria/Setor: 06 EDUCAÇÃO BÁSICA/034 TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL

Dotação Orçamentária: 00245 - 02.06.01.12.361.0407.2041.33903900

Det. Despesa: 57 - Transporte Escolar

Centro de Custo: 252 - SERVIÇOS E MAN.TRANSP.ESTUDANTES

Item	Código e Descrição do Serviço	Detalhamento do Serviço	U.M.	Qtde.	Preço Estimativo	
					Unitário	Total
1	00027 ROTA G VECULO MICRO ONIBUS 20 LUGARES QUILOMBO, SÃO CRISTOVÃO DE BAIXO, SÃO CRISTOVÃO DE CIMA ATÉ A ZONA URBANA NUMA EXTENSÃO DE 93 KM	PERFAZENDO O TOTAL DE 12.090 KM, REFERENTE À ESTIMATIVA DE 130 DIAS LETIVOS NO EXERCÍCIO DE 2022.	KM	12.090,0000	0,0000	0,0000
<b>Total ... R\$</b>						0,0000

Fonte de Pagamento: 0101 - 25% Educação

Recursos Vinculados:

Aplicação:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA HABILITADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR, MEDIANTE LOCAÇÃO DE VEÍCULO COM CONDUTOR, FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, CONFORME DETERMINA A LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO EM VIGOR

Observações:

Requisitante

Chefia Imediata

Autorizador

  
MARCILENE PATRICIA RICARDO CAMPOS  
SECRETARIA DE EDUCACAO

ADMINISTRADOR DO SISTEMA DE COMPRAS





PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES TURVO



00466/001

25/05/2022

ORÇAMENTO DE SERVIÇO(S)

Fornecedor: Vantuir Macciaz Miranda 290.982.928-60 CNPJ: 32.543.938/0001-99

Item	Detalhamento do Serviço	Qtde.	Preço Estimativo	
			Unitário	Total
1	ROTA MICRO ONIBUS 30 LUGARES ÁGUAS CLARAS, MACUCO, NOGUEIRA, PINHEIROS, CÔRREGO DOS MONOS, SÃO CRISTÓVÃO DE CIMA, MOREIRAS, CÔRREGO SUJO, QUILOMBO À ZONA URBANA, NUM PERCURSO DIÁRIO DE 133 KM	17290,0000	5,80	

Total ... R\$

Cond. Pgto.: \_\_\_\_\_

Prazo Entrega: \_\_\_\_\_

Prazo Val.: \_\_\_\_\_

Vantuir Macciaz Miranda

Visto Fornecedor



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES TURVO



00466/001

25/05/2022

ORÇAMENTO DE SERVIÇO(S)

Fornecedor: João Pedro Jus - 120 99925666 CNPJ: 32514637/0001-92

Item	Detalhamento do Serviço	Qtde.	Preço Estimativo	
			Unitário	Total
1	ROTA MICRO ONIBUS 30 LUGARES ÁGUAS CLARAS, MACUCO, NOGUEIRA, PINHEIROS, Córrego dos Monos, São Cristóvão de Cima, Moreiras, Córrego Sujo, Quilombo à Zona Urbana, num percurso diário de 133 km	17290,0000	4.86	

Total ... R\$

Cond. Pgto.: \_\_\_\_\_

Prazo Entrega: \_\_\_\_\_

Prazo Val.: \_\_\_\_\_

João Pedro Jus  
Visto Fornecedor



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES TURVO



00466/001

25/05/2022

ORÇAMENTO DE SERVIÇO(S)

Fornecedor: Wagner Roberto de Souza Leites 051.73.0236-51 CNPJ: 32.604.573-0001-11

Item	Detalhamento do Serviço	Qtde.	Preço Estimativo	
			Unitário	Total
1	ROTA MICRO ONIBUS 30 LUGARES ÁGUAS CLARAS, MACUCO, NOGUEIRA, PINHEIROS, CÔRREGO DOS MONOS, SÃO CRISTÓVÃO DE CIMA, MOREIRAS, CÔRREGO SUJO, QUILOMBO À ZONA URBANA, NUM PERCURSO DIÁRIO DE 133 KM	17290,0000	5.90	

Total ... R\$

Cond. Pgto.: \_\_\_\_\_

Prazo Entrega: \_\_\_\_\_

Prazo Val.: \_\_\_\_\_

Wagner Roberto de Souza Leites

Visto Fornecedor



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES TURVO



00467/001

25/05/2022

ORÇAMENTO DE SERVIÇO(S)

Fornecedor:

*Leucas de J. Moreira*

CNPJ:

*32.459.479/0001-15*

Item	Detalhamento do Serviço	Qtde.	Preço Estimativo	
			Unitário	Total
1	ROTA B VEÍCULO ÔNIBUS 44 LUGARES GRAMA, BARROS, BOA ESPERANÇA, CARRAPICHO, GONÇALVES E CÔRREGO SÃO VICENTE À ZONA URBANA, NUM PERCURSO DIÁRIO DE 82 KM.	10660,0000		

Total ... R\$

*5.00*

Cond. Pgto.: \_\_\_\_\_

Prazo Entrega: \_\_\_\_\_

Prazo Val.: \_\_\_\_\_

*Leucas de J. Moreira*

Visto Fornecedor



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES TURVO

00467/001

25/05/2022



ORÇAMENTO DE SERVIÇO(S)

Fornecedor: Helio Luis Pereira

CNPJ: 40.983.170/000158

Item	Detalhamento do Serviço	Qtde.	Preço Estimativo	
			Unitário	Total
1	ROTA B VEÍCULO ÔNIBUS 44 LUGARES GRAMA, BARROS, BOA ESPERANÇA, CARRAPICHO, GONÇALVES E CÔRREGO SÃO VICENTE À ZONA URBANA, NUM PERCURSO DIÁRIO DE 82 KM.	10660,0000	4,97	52.980,2

Total ... R\$

Cond. Pgto.: \_\_\_\_\_

Prazo Entrega: \_\_\_\_\_

Prazo Val.: \_\_\_\_\_

  
Visto Fornecedor



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES TURVO

00467/001

25/05/2022



ORÇAMENTO DE SERVIÇO(S)

Fornecedor: RF TURISMO EIRELE

CNPJ: 049448480001-20

Item	Detalhamento do Serviço	Qtde.	Preço Estimativo	
			Unitário	Total
1	ROTA B VEÍCULO ÔNIBUS 44 LUGARES GRAMA, BARROS, BOA ESPERANÇA, CARRAPICHO, GONÇALVES E CÔRREGO SÃO VICENTE À ZONA URBANA, NUM PERCURSO DIÁRIO DE 82 KM.	10660,0000	5.90	

Total ... R\$

Cond. Pgto.: \_\_\_\_\_

Prazo Entrega: \_\_\_\_\_

Prazo Val.: \_\_\_\_\_

Adson Carlos D. Min

Visto Fornecedor



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES TURVO

00468/001

25/05/2022

ORÇAMENTO DE SERVIÇO(S)

Fornecedor: Lucas de J. Moreira

CNPJ: 32.456.429/0001

Item	Detalhamento do Serviço	Qtde.	Preço Estimativo	
			Unitário	Total
1	ROTA C VEICULO ONIBUS 41 LUGARES MATA, BARRA, SANTANA, BEIRA RIO À ZONA URBANA NUM PERCURSO DIÁRIO DE 80 KM	10400,0000		

Total ... R\$ 5.00

Cond. Pgto.: \_\_\_\_\_

Prazo Entrega: \_\_\_\_\_

Prazo Val.: \_\_\_\_\_

Lucas de J. Moreira

Visto Fornecedor



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES TURVO

00468/001

25/05/2022

ORÇAMENTO DE SERVIÇO(S)

Fornecedor: RF TURISMO CIBELE

CNPJ: 04 944 848 0001-20

Item	Detalhamento do Serviço	Qtde.	Preço Estimativo	
			Unitário	Total
1	ROTA C VEICULO ONIBUS 41 LUGARES MATA, BARRA, SANTANA, BEIRA RIO À ZONA URBANA NUM PERCURSO DIÁRIO DE 80 KM	10400,0000	5.43	

Total ... R\$

Cond. Pgto.: \_\_\_\_\_

Prazo Entrega: \_\_\_\_\_

Prazo Val.: \_\_\_\_\_

Adriano Carlos D. R. L.

Visto Fornecedor



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES TURVO

00468/001

25/05/2022



ORÇAMENTO DE SERVIÇO(S)

Fornecedor: HELIO DIAS PEREIRA

CNPJ: 40.983.170/000158

Item	Detalhamento do Serviço	Qtde.	Preço Estimativo	
			Unitário	Total
1	ROTA C VEICULO ONIBUS 41 LUGARES MATA, BARRA, SANTANA, BEIRA RIO À ZONA URBANA NUM PERCURSO DIÁRIO DE 80 KM	10400,0000	5.20	

Total ... R\$

Cond. Pgto.: \_\_\_\_\_

Prazo Entrega: \_\_\_\_\_

Prazo Val.: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Visto Fornecedor



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES TURVO



00469/001

25/05/2022

ORÇAMENTO DE SERVIÇO(S)

Fornecedor:

João Pedro Soares

CNPJ:

32.514.637/0001-92

Item	Detalhamento do Serviço	Qtde.	Preço Estimativo	
			Unitário	Total
1	ROTA D VEICULO MICRO ONIBUS 20 LUGARES MOREIRAS, ACABA DE CRER, ALTO DA SERRA DE SENADOR, CACHOEIRA, E ENGENHO À ZONA URBANA	11180,0000	5,55	

Total ... R\$

Cond. Pgto.: \_\_\_\_\_

Prazo Entrega: \_\_\_\_\_

Prazo Val.: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Visto Fornecedor



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES TURVO



00469/001

25/05/2022

ORÇAMENTO DE SERVIÇO(S)

Fornecedor: Magno Roberto de Souza Lima

CNPJ: 32.604.573-0001

Item	Detalhamento do Serviço	Qtde.	Preço Estimativo	
			Unitário	Total
1	ROTA D VEICULO MICRO ONIBUS 20 LUGARES MOREIRAS, ACABA DE CRER, ALTO DA SERRA DE SENADOR, CACHOEIRA, E ENGENHO À ZONA URBANA	11180,0000	4,61	

Total ... R\$

Cond. Pgto.: \_\_\_\_\_

Prazo Entrega: \_\_\_\_\_

Prazo Val.: \_\_\_\_\_

Magno Roberto de Souza Lima

Visto Fornecedor



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES TURVO

00469/001

25/05/2022



ORÇAMENTO DE SERVIÇO(S)

Fornecedor: Santuin Moreira Miranda 290.982.928.60 CNPJ: 32.573.938/0001-97

Item	Detalhamento do Serviço	Qtde.	Preço Estimativo	
			Unitário	Total
1	ROTA D VEICULO MICRO ONIBUS 20 LUGARES MOREIRAS, ACABA DE CRER, ALTO DA SERRA DE SENADOR, CACHOEIRA, E ENGENHO À ZONA URBANA	11180,0000	6,10	

Total ... R\$

Cond. Pgto.: \_\_\_\_\_

Prazo Entrega: \_\_\_\_\_

Prazo Val.: \_\_\_\_\_

Santuin Moreira Miranda

Visto Fornecedor



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES TURVO

00470/001

26/05/2022

ORÇAMENTO DE SERVIÇO(S)

Fornecedor: Edemson Gonçalves da Silva 09738558603 CNPJ: 32773590000266

Item	Detalhamento do Serviço	Qtde.	Preço Estimativo	
			Unitário	Total
1	ROTA E VEICULO KOMBI 09 LARES ACABA DE CRER, ENGENHO, ALTO DE ABREUS E GRAMA À ZONA URBANA NUM PERCURSO DIÁRIO DE 104 KM	13520,0000	5.60	75722,00

Total ... R\$

Cond. Pgto.: \_\_\_\_\_

Prazo Entrega: \_\_\_\_\_

Prazo Val.: \_\_\_\_\_

Edemson Gonçalves da Silva  
Visto Fornecedor



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES TURVO

00470/001

26/05/2022



ORÇAMENTO DE SERVIÇO(S)

Fornecedor: AF MURILUO EIRELE

CNPJ: 04 994 848 0001-20

Item	Detalhamento do Serviço	Qtde.	Preço Estimativo	
			Unitário	Total
1	ROTA E VEICULO KOMBI 09 LARES ACABA DE CRER, ENGENHO, ALTO DE ABREUS E GRAMA À ZONA URBANA NUM PERCURSO DIÁRIO DE 104 KM	13520,0000	558	

Total ... R\$

Cond. Pgto.: \_\_\_\_\_

Prazo Entrega: \_\_\_\_\_

Prazo Val.: \_\_\_\_\_

Adson Carlos Oliveira

Visto Fornecedor



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES TURVO

00470/001

26/05/2022

## ORÇAMENTO DE SERVIÇO(S)

Fornecedor: Delimano Aquiles 13194361619CNPJ: 33.558.951/0001-77

Item	Detalhamento do Serviço	Qtde.	Preço Estimativo	
			Unitário	Total
1	ROTA E VEICULO KOMBI 09 LARES ACABA DE CRER, ENGENHO, ALTO DE ABREUS E GRAMA À ZONA URBANA NUM PERCURSO DIÁRIO DE 104 KM	13520,0000	5,74	76 604,80

Total ... R\$

Cond. Pgto.: \_\_\_\_\_

Prazo Entrega: \_\_\_\_\_

Prazo Val.: \_\_\_\_\_

Delimano Aquiles  
Visto Fornecedor



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES TURVO



00471/001

25/05/2022

ORÇAMENTO DE SERVIÇO(S)

Fornecedor:

RF TURISMO CIRELE

CNPJ:

049443480001-2

Item	Detalhamento do Serviço	Qtde.	Preço Estimativo	
			Unitário	Total
1	ROTA F VEICULO KOMBI 09 GARES CANTINHO DO CÉU, ÁGUAS CLARAS, MACUCO E CACHOEIRA ATÉ A ESTRADA PRINCIPAL NUM PERCURSO DIÁRIO DE 96 KM	12480,0000	527	

Total ... R\$

Cond. Pgto.: \_\_\_\_\_

Prazo Entrega: \_\_\_\_\_

Prazo Val.: \_\_\_\_\_

Adriano Carlos J. Veir

Visto Fornecedor



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES TURVO

00471/001

25/05/2022



ORÇAMENTO DE SERVIÇO(S)

Fornecedor: Delionor Aquiles 13194361619

CNPJ: 32.558.951-001-77

Item	Detalhamento do Serviço	Qtde.	Preço Estimativo	
			Unitário	Total
1	ROTA F VEICULO KOMBI 09 GARES CANTINHO DO CÉU, ÁGUAS CLARAS, MACUCO E CACHOEIRA ATÉ A ESTRADA PRINCIPAL NUM PERCURSO DIÁRIO DE 96 KM	12480,0000	6,00	74880

Total ... R\$

Cond. Pgto.: \_\_\_\_\_

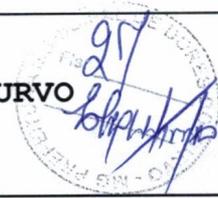
Prazo Entrega: \_\_\_\_\_

Prazo Val.: \_\_\_\_\_

Delionor Aquiles  
Visto Fornecedor



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES TURVO



00471/001

25/05/2022

## ORÇAMENTO DE SERVIÇO(S)

Fornecedor: Edson Gonçalves da Silva 09738558603 CNPJ: 32473590/000166

Item	Detalhamento do Serviço	Qtde.	Preço Estimativo	
			Unitário	Total
1	ROTA F VEICULO KOMBI 09 GARES CANTINHO DO CÉU, ÁGUAS CLARAS, MACUCO E CACHOEIRA ATÉ A ESTRADA PRINCIPAL NUM PERCURSO DIÁRIO DE 96 KM	12480,0000	5.92	73881.60

Total ... R\$

Cond. Pgto.: \_\_\_\_\_

Prazo Entrega: \_\_\_\_\_

Prazo Val.: \_\_\_\_\_

Edson Gonçalves da Silva  
Visto Fornecedor



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES TURVO



00472/001

25/05/2022

ORÇAMENTO DE SERVIÇO(S)

Fornecedor: Roberto Roberto de Souza Levis 051.73.0236.51 CNPJ: 32.604.573.0001-10

Item	Detalhamento do Serviço	Qtde.	Preço Estimativo	
			Unitário	Total
1	ROTA G VEICULO MICRO ONIBUS 20 LUGARES QUILOMBO, SÃO CRISTOVÃO DE BAIXO, SÃO CRISTOVÃO DE CIMA ATÉ A ZONA URBANA NUMA EXTENSÃO DE 93 KM	12090,0000	6.00	72.540

Total ... R\$

Cond. Pgto.: \_\_\_\_\_

Prazo Entrega: \_\_\_\_\_

Prazo Val.: \_\_\_\_\_

Roberto Roberto de Souza Levis

Visto Fornecedor



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES TURVO



00472/001

25/05/2022

ORÇAMENTO DE SERVIÇO(S)

Fornecedor: Vantuir Moreira Miranda <sup>928-60</sup> 290.982. CNPJ: 32.573.938/0001-97

Item	Detalhamento do Serviço	Qtde.	Preço Estimativo	
			Unitário	Total
1	ROTA G VEICULO MICRO ONIBUS 20 LUGARES QUILOMBO, SÃO CRISTOVÃO DE BAIXO, SÃO CRISTOVÃO DE CIMA ATÉ A ZONA URBANA NUMA EXTENSÃO DE 93 KM	12090,0000	5,95	

Total ... R\$

Cond. Pgto.: \_\_\_\_\_

Prazo Entrega: \_\_\_\_\_

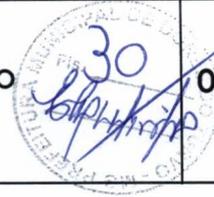
Prazo Val.: \_\_\_\_\_

Vantuir Moreira Miranda

Visto Fornecedor



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES TURVO



00472/001

25/05/2022

ORÇAMENTO DE SERVIÇO(S)

Fornecedor: João Pedro Fuzi nº 120999256-66

CNPJ: 32.514.637/0001-92

Item	Detalhamento do Serviço	Qtde.	Preço Estimativo	
			Unitário	Total
1	ROTA G VEICULO MICRO ONIBUS 20 LUGARES QUILOMBO, SÃO CRISTOVÃO DE BAIXO, SÃO CRISTOVÃO DE CIMA ATÉ A ZONA URBANA NUMA EXTENSÃO DE 93 KM	12090,0000	5,55	67,099,50

Total ... R\$

Cond. Pgto.: \_\_\_\_\_

Prazo Entrega: \_\_\_\_\_

Prazo Val.: \_\_\_\_\_

João Pedro Fuzi  
Visto Fornecedor



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES TURVO

## PLANTILHA DE ESPECIFICAÇÕES

### COTAÇÃO DE SERVIÇOS

Data: 26/05/2022

Nro.: 0048

Página: 1 de 3

#### INFORMAÇÕES DO PROCESSO

Período: 26/05/2022 até 31/12/2022  
Requisições: 00466/001 - 25/05/2022, 00467/001 - 25/05/2022, 00468/001 - 25/05/2022, 00469/001 - 25/05/2022, 00470/001 - 26/05/2022, 00471/001 - 25/05/2022, 00472/001 - 25/05/2022

#### COTAÇÃO DE SERVIÇOS

Fornecedor: 2320 - RF TURISMO LTDA ME

Contato: ROBSON

Item	Descrição do Serviço	U.M.	Quantidade	Unitário	Total
0002	ROTA B VEICULO ONIBUS 44 LUGARES GRAMA, BARROS, BOA ESPERANÇA, CARRAPICHO, GONÇALVES E CÔRREGO SÃO VICENTE À ZONA URBANA, NUM PERCURSO DIÁRIO DE 82 KM.	KM	10.660,0000	5,9000	62.894,0000
0003	ROTA C VEICULO ONIBUS 41 LUGARES MATA, BARRA, SANTANA, BEIRA RIO À ZONA URBANA NUM PERCURSO DIÁRIO DE 80 KM	KM	10.400,0000	5,4300	56.472,0000
0005	ROTA E VEICULO KOMBI 09 LARES ACABA DE CRER, ENGENHO, ALTO DE ABREUS E GRAMA À ZONA URBANA NUM PERCURSO DIÁRIO DE 104 KM	KM	13.520,0000	5,5800	75.441,6000
0006	ROTA F VEICULO KOMBI 09 GARES CANTINHO DO CÉU, ÁGUAS CLARAS, MACUCO E CACHOEIRA ATÉ A ESTRADA PRINCIPAL NUM PERCURSO DIÁRIO DE 96 KM	KM	12.480,0000	5,2700	65.769,6000
<b>Total Bruto ...</b>					<b>260.577,2000</b>

Fornecedor: 2709 - VANTUIR MOREIRA MIRANDA 29098292860

Contato: VANTUIR

Item	Descrição do Serviço	U.M.	Quantidade	Unitário	Total
0001	ROT A MICRO ONIBUS 30 LUGARES ÁGUAS CLARAS, MACUCO, NOGUEIRA, PINHEIROS, CÔRREGO DOS MONOS, SÃO CRISTOVÃO DE CIMA, MOREIRAS, CÔRREGO SUJO, QUILOMBO À ZONA URBANA, NUM PERCURSO DIÁRIO DE 156KM	KM	20.280,0000	5,8000	117.624,0000
0004	ROTA D VEICULO MICRO ONIBUS 20 LUGARES MOREIRAS, ACABA DE CRER, ALTO DA SERRA DE SENADOR, CACHOEIRA, E ENGENHO À ZONA URBANA	KM	11.180,0000	6,1000	68.198,0000
0007	ROTA G VEICULO MICRO ONIBUS 20 LUGARES QUILOMBO, SÃO CRISTOVÃO DE BAIXO, SÃO CRISTOVÃO DE CIMA ATÉ A ZONA URBANA NUMA EXTENSÃO DE 93 KM	KM	12.090,0000	5,9500	71.935,5000
<b>Total Bruto ...</b>					<b>257.757,5000</b>

Fornecedor: 3024 - JOAO PEDRO GROSSI

Contato: JOAO PEDRO

Item	Descrição do Serviço	U.M.	Quantidade	Unitário	Total
0001	ROT A MICRO ONIBUS 30 LUGARES ÁGUAS CLARAS, MACUCO, NOGUEIRA, PINHEIROS, CÔRREGO DOS MONOS, SÃO CRISTOVÃO DE CIMA, MOREIRAS, CÔRREGO SUJO, QUILOMBO À ZONA URBANA, NUM PERCURSO DIÁRIO DE 156KM	KM	20.280,0000	4,8600	98.560,8000
0004	ROTA D VEICULO MICRO ONIBUS 20 LUGARES MOREIRAS, ACABA DE CRER, ALTO DA SERRA DE SENADOR, CACHOEIRA, E ENGENHO À ZONA URBANA	KM	11.180,0000	5,5500	62.049,0000
0007	ROTA G VEICULO MICRO ONIBUS 20 LUGARES QUILOMBO, SÃO CRISTOVÃO DE BAIXO, SÃO CRISTOVÃO DE CIMA ATÉ A ZONA URBANA NUMA EXTENSÃO DE 93 KM	KM	12.090,0000	5,5500	67.099,5000
<b>Total Bruto ...</b>					<b>227.709,3000</b>



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES TURVAS

PLANTILHA DE ESPECIFICAÇÕES

COTAÇÃO DE SERVIÇOS

Data: 26/05/2022

Nro.: 0048

Página: 2 de 3

INFORMAÇÕES DO PROCESSO

Período: 26/05/2022 até 31/12/2022

Requisições: 00466/001 - 25/05/2022, 00467/001 - 25/05/2022, 00468/001 - 25/05/2022, 00469/001 - 25/05/2022, 00470/001 - 26/05/2022, 00471/001 - 25/05/2022, 00472/001 - 25/05/2022

COTAÇÃO DE SERVIÇOS

Fornecedor: 3025 - LUCAS DE OLIVEIRA MOREIRA

Contato: LUCAS

Item	Descrição do Serviço	U.M.	Quantidade	Unitário	Total
0002	ROTA B VEICULO ÔNIBUS 44 LUGARES GRAMA, BARROS, BOA ESPERANÇA, CARRAPICHO, GONÇALVES E CÔRREGO SÃO VICENTE À ZONA URBANA, NUM PERCURSO DIÁRIO DE 82 KM.	KM	10.660,0000	5,9000	62.894,0000
0003	ROTA C VEICULO ÔNIBUS 41 LUGARES MATA, BARRA, SANTANA, BEIRA RIO À ZONA URBANA NUM PERCURSO DIÁRIO DE 80 KM	KM	10.400,0000	5,0000	52.000,0000
				Total Bruto ...	114.894,0000

Fornecedor: 3026 - EDERSON GONCALVES DA SILVA

Contato: EDERSON

Item	Descrição do Serviço	U.M.	Quantidade	Unitário	Total
0005	ROTA E VEICULO KOMBI 09 LARES ACABA DE CRER, ENGENHO, ALTO DE ABREUS E GRAMA À ZONA URBANA NUM PERCURSO DIÁRIO DE 104 KM	KM	13.520,0000	5,6000	75.712,0000
0006	ROTA F VEICULO KOMBI 09 GARES CANTINHO DO CÉU, ÁGUAS CLARAS, MACUCO E CACHOEIRA ATÉ A ESTRADA PRINCIPAL NUM PERCURSO DIÁRIO DE 96 KM	KM	12.480,0000	5,9200	73.881,6000
				Total Bruto ...	149.593,6000

Fornecedor: 3027 - DELIOMAR AQUILLES

Contato: DELIOMAR

Item	Descrição do Serviço	U.M.	Quantidade	Unitário	Total
0005	ROTA E VEICULO KOMBI 09 LARES ACABA DE CRER, ENGENHO, ALTO DE ABREUS E GRAMA À ZONA URBANA NUM PERCURSO DIÁRIO DE 104 KM	KM	13.520,0000	5,7400	77.604,8000
0006	ROTA F VEICULO KOMBI 09 GARES CANTINHO DO CÉU, ÁGUAS CLARAS, MACUCO E CACHOEIRA ATÉ A ESTRADA PRINCIPAL NUM PERCURSO DIÁRIO DE 96 KM	KM	12.480,0000	6,0000	74.880,0000
				Total Bruto ...	152.484,8000

Fornecedor: 3029 - WAGNER ROBERTO DE SOUZA LEMES

Contato: WAGNER

Item	Descrição do Serviço	U.M.	Quantidade	Unitário	Total
0001	ROT A MICRO ÔNIBUS 30 LUGARES ÁGUAS CLARAS, MACUCO, NOGUEIRA, PINHEIROS, CÔRREGO DOS MONOS, SÃO CRISTOVÃO DE CIMA, MOREIRAS, CÔRREGO SUJO, QUIL OMBÓ À ZONA URBANA, NUM PERCURSO DIÁRIO DE 156KM	KM	20.280,0000	5,9000	119.652,0000
0004	ROTA D VEICULO MICRO ÔNIBUS 20 LUGARES MOREIRAS, ACABA DE CRER, ALTO DA SERRA DE SENADOR, CACHOEIRA, E ENGENHO À ZONA URBANA	KM	11.180,0000	4,6100	51.539,8000
0007	ROTA G VEICULO MICRO ÔNIBUS 20 LUGARES QUIL OMBÓ, SÃO CRISTOVÃO DE BAIXO, SÃO CRISTOVÃO DE CIMA ATÉ A ZONA URBANA NUMA EXTENSÃO DE 93 KM	KM	12.090,0000	6,0000	72.540,0000





**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES TURVO**  
**PLANTILHA DE ESPECIFICAÇÕES**  
**COTAÇÃO DE SERVIÇOS**

**Data:** 26/05/2022  
**Nro. : 0048**  
Página: 3 de 3

**INFORMAÇÕES DO PROCESSO**

**Período:** 26/05/2022 até 31/12/2022  
**Requisições:** 00466/001 - 25/05/2022, 00467/001 - 25/05/2022, 00468/001 - 25/05/2022, 00469/001 - 25/05/2022, 00470/001 - 26/05/2022,  
00471/001 - 25/05/2022, 00472/001 - 25/05/2022

**COTAÇÃO DE SERVIÇOS**

<b>Total Bruto ...</b>			<b>243.731,8000</b>
------------------------	--	--	---------------------

**Fornecedor:** 3323 - HELIO DIAS PEREIRA 04859941608

**Contato:** HELIO

Item	Descrição do Serviço	U.M.	Quantidade	Unitário	Total
0002	ROTA B VEÍCULO ÔNIBUS 44 LUGARES GRAMA, BARROS, BOA ESPERANÇA, CARRAPICHO, GONÇALVES E CÔRREGO SÃO VICENTE A ZONA URBANA, NUM PERCURSO DIÁRIO DE 82 KM.	KM	10.660,0000	4,9700	52.980,2000
0003	ROTA C VEÍCULO ÔNIBUS 41 LUGARES MATA, BARRA, SANTANA, BEIRA RIO À ZONA URBANA NUM PERCURSO DIÁRIO DE 80 KM	KM	10.400,0000	5,2000	54.080,0000
<b>Total Bruto ...</b>					<b>107.060,2000</b>

**Local:** DORES DO TURVO

**Data:** 26/05/2022

Responsável pela Pesquisa de Preços





PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES TURVO

Data: 26/05/2022

PLANILHA DE COTAÇÃO - SERVIÇOS

Nro.: 0048

Página: 1 de 1

INFORMAÇÕES DO PROCESSO

Período: 26/05/2022 até 31/12/2022

Requisições: 00466/001 - 25/05/2022, 00467/001 - 25/05/2022, 00468/001 - 25/05/2022, 00469/001 - 25/05/2022, 00470/001 - 26/05/2022, 00471/001 - 25/05/2022, 00472/001 - 25/05/2022

COTAÇÃO DE SERVIÇOS COM VALOR ORÇADO

Item	Descrição do Serviço	U.M.	Quantidade	Unitário	Total	Mínimo	Médio	Máximo	
0001	ROT A MICRO ONIBUS 30 LUGARES ÁGUAS CLARAS, MACUCO, NOGUEIRA, PINHEIROS, CÔRREGO DOS MONOS, SÃO CRISTOVÃO DE CIMA, MOREIRAS, CÔRREGO SUJO, QUILOMBO À ZONA URBANA, NUM PERCURSO DIÁRIO DE 156KM	KM	20.280,0000	5,5200	111.945,6000	4,8600	5,5200	5,9000	
0002	ROTA B VEICULO ÔNIBUS 44 LUGARES GRAMA, BARROS, BOA ESPERANÇA, CARRAPICHO, GONÇALVES E CÔRREGO SÃO VICENTE À ZONA URBANA, NUM PERCURSO DIÁRIO DE 82 KM.	KM	10.660,0000	5,5900	59.589,4000	4,9700	5,5900	5,9000	
0003	ROTA C VEICULO ONIBUS 41 LUGARES MATA, BARRA, SANTANA, BEIRA RIO À ZONA URBANA NUM PERCURSO DIÁRIO DE 80 KM	KM	10.400,0000	5,2100	54.184,0000	5,0000	5,2100	5,4300	
0004	ROTA D VEICULO MICRO ONIBUS 20 LUGARES MOREIRAS, ACABA DE CRER, ALTO DA SERRA DE SENADOR, CACHOEIRA, E ENGENHO À ZONA URBANA	KM	11.180,0000	5,4200	60.595,6000	4,6100	5,4200	6,1000	
0005	ROTA E VEICULO KOMBI 09 LARES ACABA DE CRER, ENGENHO, ALTO DE ABREUS E GRAMA À ZONA URBANA NUM PERCURSO DIÁRIO DE 104 KM	KM	13.520,0000	5,6400	76.252,8000	5,5800	5,6400	5,7400	
0006	ROTA F VEICULO KOMBI 09 GARES CANTINHO DO CÉU, ÁGUAS CLARAS, MACUCO E CACHOEIRA ATÉ A ESTRADA PRINCIPAL NUM PERCURSO DIÁRIO DE 96 KM	KM	12.480,0000	5,7300	71.510,4000	5,2700	5,7300	6,0000	
0007	ROTA G VEICULO MICRO ONIBUS 20 LUGARES QUILOMBO, SÃO CRISTOVÃO DE BAIXO, SÃO CRISTOVÃO DE CIMA ATÉ A ZONA URBANA NUMA EXTENSÃO DE 93 KM	KM	12.090,0000	5,8333	70.524,5970	5,5500	5,8333	6,0000	
Total Bruto ...					504.602,3970				

Local: DORES DO TURVO

Data: 26/05/2022

Responsável Pela Pesquisa de Preços





## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



### **MEMORANDO INTERNO.**

**De: Setor de Licitações.**

**Para: Serviço Municipal da Fazenda e Contabilidade.**

Para continuar os trâmites legais de instauração do processo licitatório, cujo objetivo refere-se à contratação de empresa habilitada para prestação de serviço de transporte escolar, mediante locação de veículo com condutor, fornecimento de combustível, manutenção preventiva e corretiva, conforme determina a legislação de trânsito em vigor, no valor estimado de R\$ 504.602,39 (quinhentos quatro mil, seiscentos e dois reais e trinta e nove cinquenta centavos), conforme pesquisa de mercado e planilha de cotação às fls. retro, solicito a realização de bloqueio orçamentário, bem como o estudo de impacto orçamentário-financeiro da referida despesa para o exercício de 2022.

Município de Dores do Turvo/MG, 26 de maio de 2022.

**Eliete Rosa dos Santos Coutinho**

**Pregoeira Municipal**



## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.  
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br  
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



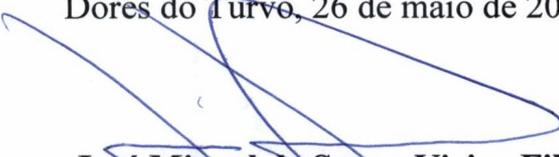
### **À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE DORES DO TURVO**

Em atendimento ao pedido do Setor de Licitações, informamos que haverá acompanhamento de saldo orçamentário para a contratação de empresa habilitada para prestação de serviço de transporte escolar, mediante locação de veículo com condutor, fornecimento de combustível, manutenção preventiva e corretiva, conforme determina a legislação de trânsito em vigor, classificando-a nas seguintes dotações:

Dotação Orçamentária:

02.06.01.12.361.0407.2041.3.3.90.39.00

Dores do Turvo, 26 de maio de 2022.

  
**José Miguel de Souza Vieira Filho**  
Contador CRC MG-42.190



## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



### **AO SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE DORES DO TURVO**

À vista do requerimento do setor de licitações e, de acordo com a instrução processual e, ainda, face à programação financeira desta Prefeitura, foi verificado o impacto financeiro da despesa no anexo de metas fiscais, sendo que, há previsão de arrecadação de receita no orçamento para custear a despesa prevista e que os pagamentos poderão ser estabelecidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Objeto: contratação de empresa habilitada para prestação de serviço de transporte escolar, mediante locação de veículo com condutor, fornecimento de combustível, manutenção preventiva e corretiva, conforme determina a legislação de trânsito em vigor

Dores do Turvo/MG, 26 de maio de 2022.

**Mônica Aparecida do Carmo**  
Secretária de Finanças e Planejamento



## MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



Gabinete do Prefeito Municipal

### DESPACHO:

Face o pleito exposto, na qualidade de Prefeito Municipal de Dores do Turvo/MG e na forma da Lei, **defiro a abertura do Processo Licitatório** para a contratação de empresa habilitada para prestação de serviço de transporte escolar, mediante locação de veículo com condutor, fornecimento de combustível, manutenção preventiva e corretiva, conforme determina a legislação de trânsito em vigor, condicionando-o à existência de Crédito Orçamentário e Disponibilidade Financeira, bem como, ainda, declaro para todos os efeitos legais, que a despesa objeto da abertura deste Processo Licitatório atende ao disposto nos artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000, tendo adequação orçamentária e financeira com a LOA e compatibilidade com o PPA e a LDO.

Dores do Turvo, 26 de maio de 2022.

**VALDIR RIBEIRO DE BARROS**  
Prefeito Municipal



**PORTARIA Nº 100 DE 03 DE JANEIRO DE 2022.**

**“NOMEIA PREGOEIRO E COMISSÃO DE APOIO AO PREGÃO PARA ATUAÇÃO NA FUNÇÃO NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022”.**

O Prefeito Municipal de Dolores do Turvo/MG, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, diante da determinação contida no § 4º do art. 51 da Lei Federal nº 8.666/93, com suas posteriores alterações;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Ficam nomeados como Pregoeiro do Município de Dolores do Turvo/MG e membros de apoio ao pregão, respectivamente, os seguintes servidores:

**Pregoeiro: Eliete Rosa dos Santos Coutinho**, portador do CPF nº 087.732.166-31 e RG nº MG-15.931.146,

**Membro: Rosângela Maria Moreira**, portadora do CPF nº 868.772.406-34 e RG nº M.6.526.032;

**Membro: Alex Sandro de Assis**, portador do CPF nº 281.087.588-07 e RG nº SSPSP 33.443.858-5.

**SUPLENTE**

Membro suplente: **Ingrid da Silva Pereira**, portadora do CPF nº 110.441.116-40 e RG nº 471.980.262.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Dolores do Turvo/MG, 03 de janeiro de 2022.

  
**VALDIR RIBEIRO DE BARROS**  
Prefeito Municipal



## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



## **AUTUAÇÃO**

Aos vinte e seis dias do mês de maio de dois mil e vinte e dois, na sede da Prefeitura do Município de Dores do Turvo, Estado de Minas Gerais, na Praça Cônego Agostinho, Nº 30 nesta cidade, autuo os documentos que adiante seguem. Para constar, foi feita a presente autuação e procedeu-se a abertura do Processo Licitatório. Eu, Eliete Rosa dos Santos Coutinho, Pregoeira subscrevi.

**Eliete Rosa dos Santos Coutinho**  
**Pregoeira Municipal**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 066/2022.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2022.

TIPO MENOR PREÇO GLOBAL/ KM.

**OBJETO DA LICITAÇÃO:** Contratação de empresa habilitada para prestação de serviço de transporte escolar, mediante locação de veículo com condutor, fornecimento de combustível, manutenção preventiva e corretiva, conforme determina a legislação de trânsito em vigor.

Valor total estimado: R\$ 504.602,39 (quinhentos quatro mil, seiscentos e dois reais e trinta e nove cinquenta centavos)

Dotações orçamentárias:

02.06.01.12.361.0407.2041.3.3.90.39.00

Ordenador das despesas: Prefeito Municipal.



## MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.  
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br  
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



### PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES JUSTIFICATIVA PELA UTILIZAÇÃO DA MODALIDADE LICITATÓRIA PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 066/2022.  
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2022.  
TIPO MENOR PREÇO GLOBAL/ KM.

**OBJETO DA LICITAÇÃO:** Contratação de empresa habilitada para prestação de serviço de transporte escolar, mediante locação de veículo com condutor, fornecimento de combustível, manutenção preventiva e corretiva, conforme determina a legislação de trânsito em vigor.

**EMENTA:** Inviabilidade técnica da realização do pregão eletrônico - Desvantagem para a administração.

Em atendimento à determinação contida no § 4º do art.1º do Decreto nº 10.024/2019 que admite, excepcionalmente, mediante prévia justificativa, a utilização da forma de pregão presencial, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, **JUSTIFICAMOS** a utilização do pregão presencial, de forma excepcional, neste procedimento licitatório pelos motivos a seguir expostos.

Sabe-se que é necessária para a realização do pregão eletrônico uma capacitação específica, tanto por parte do Poder Público quanto dos particulares que venham a participar do certame, capacitação dificultosa para a realidade deste Município, que foi ainda intensificada pela situação de calamidade pública provocada pela pandemia de COVID-19, pela mudança recente de gestão e pela alteração recente de funções internas da administração.

Caso relevante é o de citar que o software de gestão pública utilizado por este Município não tem compatibilidade plena com os demais sistemas gratuitos utilizados no pregão eletrônico, e os servidores precisam realizar a inserção dos mesmos dados em sistemas diferentes, por pelo menos duas vezes a mais do que o que normalmente é realizado, o que certamente produz morosidade no procedimento; além do mais, o provedor de internet disponível no Município, não atende as expectativas.

O Termo de Adesão feito pela Prefeitura com o COMPRASNET encontra-se bloqueado não conseguindo desbloquear o mesmo.

Aliado a isso, há que se destacar o objeto do presente procedimento licitatório não carece de ampla complexidade.

Ainda, todos os demais procedimentos de ampla publicidade e divulgação do certame, serão preservados. Assegurando a propagação do conhecimento e ciência da intenção da Administração Pública em realizar a contratação do objeto,



## MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



proporcionando, conseqüentemente a participação de diversos licitantes, imprimindo, portanto, a ampla competitividade buscada em seara licitatória.

Nestes termos comprovada a inviabilidade técnica e a desvantagem para a administração na realização da forma eletrônica, a Comissão de Licitações justifica, nos termos da Lei nº. 10.520/2002 e do Decreto nº. 10.024/2019 a realização do presente procedimento Licitatório na modalidade de Pregão Presencial.

Dores do Turvo, 26 de maio de 2022.

  
Eliete Rosa dos Santos Coutinho  
Pregoeira

  
Alex Sandro De Assis  
Membro da Comissão de Pregão

  
Rosangela Maria Moreira  
Membro da Comissão de Pregão



## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.  
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br  
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



### **EDITAL DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 66/2022.**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2022.**  
**TIPO MENOR PREÇO GLOBAL/KM.**

#### **1 – PREÂMBULO**

O **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO/MG**, por intermédio de sua Pregoeira, Sr<sup>a</sup>. Eliete Rosa dos Santos Coutinho, nomeada pela Portaria nº 100/2022, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, a fim de selecionar proposta para contratação de empresa habilitada para prestação de serviço de transporte escolar, mediante locação de veículo com condutor, fornecimento de combustível, manutenção preventiva e corretiva, conforme determina a legislação de trânsito em vigor, conforme termo de referência, **ANEXO I** deste edital, para atendimento das necessidades da Secretaria de Educação no ano letivo de 2022.

A abertura da sessão será às **12:30hs do dia 09 de junho de 2022**, quando serão recebidos os envelopes de **“PROPOSTA”** e **“DOCUMENTAÇÃO”**, relativos à licitação, bem como credenciados os representantes interessados.

O procedimento licitatório é exclusivamente para Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e/ou MEI, em obediência ao contido na Lei Complementar Federal nº 123/2006, e obedecerá integralmente a Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiariamente à Lei de Licitações nº 8.666/93, com suas posteriores alterações, bem como, às normas do presente Edital.

#### **2 – OBJETO**

2.1 - Constitui objeto deste certame contratação de empresa habilitada para prestação de serviço de transporte escolar, mediante locação de veículo com condutor, fornecimento de combustível, manutenção preventiva e corretiva, conforme determina a legislação de trânsito em vigor, de acordo com o **TERMO REFERÊNCIA - ANEXO I** do presente Edital de Licitação.

2.2 – A prestação de serviços deverá ser em perfeitas condições de uso. Se, eventualmente apresentar indícios de adulteração sujeitará a empresa responsável a responder por sanções administrativas, cíveis e criminais previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520.

#### **3 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

3.1 - Poderão participar da presente licitação interessados que atendam a todas as condições do presente edital, que sejam do ramo pertinente ao objeto desta licitação.



## MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.  
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br  
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



**3.2 – Licitantes interessados deverão apresentar fora dos envelopes, no ato inicial do certame:**

**I) DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO (ANEXO VII);**

**II) CREDENCIAMENTO (ANEXO IV);**

**III) CÓPIA DA CÉDULA DE IDENTIDADE E CPF do credenciado.**

**IV) CÓPIA DO CONTRATO SOCIAL COM A ÚLTIMA ALTERAÇÃO SE FOR O CASO, OU CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO.**

**V) DECLARAÇÃO DE ME OU EPP (ANEXO VI) (E FOR O CASO)**

**VI) CERTIDÃO SIMPLIFICADA COM DATA NÃO INFERIOR A 60 (SESSENTA) DIAS**

**3.3 -** No caso de credenciamento, referente ao dirigente, sócio ou proprietário da empresa proponente, também deverá ser apresentado o respectivo estatuto ou contrato social, e a última alteração estatutária ou contratual, se houver, no qual sejam expressos os poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

### **4 - ENTREGA DOS ENVELOPES**

4.1 - Os envelopes “**Proposta Comercial**” e “**Documentação**” deverão ser indevassáveis, devidamente fechados e entregues a Pregoeira, na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo, bem como, deverão indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

À PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO – MG  
ENDEREÇO PRAÇA CÔNEGO AGOSTINHO, Nº 30, CENTRO  
ENVELOPE Nº 01 “**PROPOSTA COMERCIAL**”  
PROCESSO Nº 066/2022  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2022  
ABERTURA DIA: 09/06/2022 – 12:30hs

À PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO – MG  
ENDEREÇO PRAÇA CÔNEGO AGOSTINHO, Nº 30, CENTRO  
ENVELOPE Nº 02 “**DOCUMENTAÇÃO**”  
PROCESSO Nº 066/2022  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2022  
ABERTURA DIA: 09/06/2022 – 12:30hs



## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO  
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br  
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



### **5 - DAS RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

- 5.1 - Será vedada a participação de licitante com falência decretada ou impedida por lei.
- 5.2 - Não poderão participar do presente certame licitantes declarados inidôneos ou impedidos de participar de licitações ou contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios.
- 5.3 - Não será permitida a participação nesta licitação de consórcios juridicamente formados ou em formação, ou de grupos de empresas ou de pessoas físicas.
- 5.4 - Não poderá participar da execução do objeto, servidor ou dirigente do Município.
- 5.6 – O licitante ponderar concorrer mais de uma linha desde que tenha compatibilidade de horários e ou veículos e motoristas suficientes para o mesmo.

### **6 - PROPOSTA COMERCIAL - ENVELOPE Nº 01**

- 6.1 - Proposta de preços em uma via, assinada pelo licitante ou procurador em todas as suas folhas, impressa em papel preferencialmente timbrado, redigida em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, conforme ANEXO III do Edital.
- 6.2 - Prazo de validade da proposta é de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contendo os valores com no máximo 2 (duas) casas decimais após a vírgula.
- 6.3 – A proposta deve conter o nome da empresa, o número do CNPJ e o endereço completo contendo: telefone, email e/ou outro mecanismo para contato.
- 6.4 - A proposta deve conter o número do Pregão e do Processo Licitatório.
- 6.5 - A proposta deverá conter a especificação clara e detalhada do objeto.
- 6.6 – As licitantes interessadas em participar do certame deverão obter o arquivo em Excel, junto ao setor de licitações da Prefeitura, para preencher a proposta de preços, que **deverá** ser salva em CD/Pendrive e apresentada **dentro** do envelope nº 01, juntamente com a proposta impressa e assinada.
- 6.7– As exigências contidas no item anterior **são obrigatórias**, sendo que, **deverá ser inserido na tabela apenas o valor unitário**. (Observação: 1 - NÃO COLOCAR EXPRESSÃO “R\$” nos valores; 2 - NÃO COLOCAR OS DADOS da empresa na tabela e NÃO MUDAR O NOME DO ARQUIVO).
- 6.8- Ressalta-se que as exigências dos itens 6.6 e 6.7 se fazem necessárias, pois o Município de Dores do Turvo utiliza um sistema informatizado de Pregão Presencial, possibilitando



## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO  
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br  
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



celeridade e eficiência na realização do certame. Sem a proposta gravada na forma correta, a mesma não possuirá condições de ser anexada ao processo.

**6.9- A empresa que não apresentar o arquivo salvo em CD ou Pen drive junto com a proposta escrita dentro do envelope ou, que apresentar em formato salvo diferente ao citado acima, será automaticamente DESCLASSIFICADO do certame.**

**6.10 - A empresa interessado em obter o arquivo em excel devesa entrar em contato com o setor de licitações da Prefeitura Municipal pelo e-mail (licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br) para solicitar o arquivo.**

6.11- A proposta escrita devesa ser compatível com a proposta salva em excel, a Comissão juntamente com a Pregoeira não se responsabiliza por valores diferentes apresentados na proposta escrita e não salvo no arquivo excel.

### **7 - JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

7.1 - Para o julgamento das propostas escritas, será considerado o **MENOR PREÇO GLOBAL/KM.**

7.2 - Às proponentes licitantes que apresentarem a proposta de menor preço obtido através do maior desconto, as licitantes com propostas de preços até 10% (dez por cento) superiores àquela, ou quando não houver pelos menos 3 (três) proponentes com ofertas nas condições definidas anteriormente, às Autoras das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), será dada a oportunidade de oferecerem novos lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, objetivando a obtenção da melhor proposta, conforme disposto nos incisos VIII e IX, do art. 4º, da Lei Federal nº 10.520/02.

7.3 - Após a abertura das propostas, será determinada disposição de lances verbais dos representantes das licitantes, em ordem de “maior lance para menor lance”.

7.4 - Durante os lances verbais poderá a Pregoeira fixar o importe/percentual mínimo de cada lance, a fim de vedar lances sucessivos de valores ínfimos de redução, atendidos os princípios da razoabilidade e proporcionalidade que exigirem o caso.

7.5 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes deste edital.

7.6 - Os lances inexequíveis serão descartados após sua efetiva comprovação.

7.7 - Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada à proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste edital, pelo Prefeito Municipal.



## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



7.8 - Poderá ser deliberado pela Pregoeira a possibilidade de saneamento de falhas em favor do licitante, desde que não promova situações de favorecimento ilícito ou omissivo, mas sim de economia nas contratações. Todavia, há que considerar que as empresas apresentarão suas correções e todas as comprovações exigentes do Edital.

7.9 - No caso de saneamento de falhas poderá ser efetuada diligência no certame, ou mesmo abertura de prazo estipulado pela Pregoeira, onde deverão ser registrados os fatos em ata.

### **8 - DOCUMENTAÇÃO - (ENVELOPE Nº 2)**

#### **8.1 – O envelope com a documentação deverá conter:**

- Cópia da Cédula de Identidade e CPF dos proprietários;
- Cópia do Contrato Social com última alteração se for o caso, ou Contrato Social Consolidado;
- Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, impressa/baixada da Receita Federal com prazo não superior a 180 dias de abertura deste certame;
- Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- Certidão Negativa de Débitos relativos ao **Tributos Federais** e à dívida ativa da união, abrangendo inclusive as Contribuições Sociais previstas nas alíneas “a” a “d” do parágrafo único do art. 11 da lei nº 8.212/91;
- Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda **Estadual e Municipal** da sede do licitante;
- Certidão negativa perante a Justiça do Trabalho;
- Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitida, no máximo, 90 (noventa) dias antes da data fixada para abertura da licitação;
- Declarações contidas no ANEXO V;
- Declaração ME ou EPP (se for o caso);
- Certidão simplificada com data não inferior a 60 (sessenta) dias.
- Certidão de Consulta Consolidada da empresa emitida em até 30 (trinta) dias da abertura da licitação, para verificação, como condição prévia para deferimento da



## MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



habilitação, quanto ao eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação da Pessoa Jurídica, através do site: (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

**Observação:** Os documentos acima elencados poderão ser apresentados por cópias devidamente autenticadas por Cartório Competente ou publicação em órgão da imprensa oficial, ou ainda, por cópias não autenticadas, **desde que apresentadas as originais** para conferência, exceto os documentos de autenticidade eletrônica/Internet.

### **8.2 - Documentos Complementares:**

Após a publicação da homologação do presente certame, a empresa classificada terá o prazo de 10 (dez) dias úteis para apresentação dos seguintes documentos para formalização do contrato:

- Carteira Nacional de Habilitação do condutor do veículo categoria D ou superior);
- Certificado de aprovação no Curso de Formação de Condutores de Veículos de Transporte de Escolares (condutor do veículo);
- Atestado de antecedentes e certidão de distribuição criminal das justiças estadual e federal, devendo ser negativas quantos aos crimes de homicídio, roubo, corrupção de menores, estupro, estupro de vulnerável, satisfação de lascívia mediante presença de criança ou adolescente e favorecimento da prostituição ou de outra forma de exploração sexual de crianças ou adolescentes ou de vulnerável dos últimos 05 (cinco) anos na localidade em que residiram;
- Atestado médico de aptidão física e mental para o exercício das atribuições inerentes às atividades a serem desempenhadas;
- Ausência de infrações de trânsito de natureza grave ou gravíssima, ou reincidência em infrações médias nos últimos 12 (doze) meses.
- CRLV (Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo);
- Certificado de Vistoria do Veículo;
- Prova de que o veículo possui seguro;
- Os veículos que estiverem em nome de terceiros é obrigatório a apresentação do comprovante de compra e venda ou contrato de locação.

## **9 - RECURSOS E IMPUGNAÇÃO**

9.1 - Os recursos atenderão ao contido no art. 4º, inciso XVIII da Lei nº 10.520/02 e suas alterações posteriores.



## MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.  
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br  
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



9.2 - Os recursos deverão ser por escrito, fundamentados e dirigidos a Pregoeira, por intermédio da Comissão de Pregão, no prazo de 03 (três) dias do ato a ser impugnado e protocolados na Sala da Secretaria da Prefeitura Municipal de Dores do Turvo/MG.

9.3 – Eventual impugnação de edital deverá ser fundamentada e dirigida a Pregoeira, por intermédio da Comissão de Pregão, no prazo especificado no Decreto Federal nº 3.555/00 e, protocolada na Sala de licitações da Prefeitura Municipal de Dores do Turvo/MG ou e-mail (licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br) ou via correio sendo que, a Comissão não se responsabiliza por arquivos via e-mail ou correio não chegar dentro do prazo estipulado no presente edital.

### **10 - PRAZOS E CONDIÇÕES DE ASSINATURA DO CONTRATO**

10.1 - A Licitante que convocada pela Administração, ao passar 48 (quarenta e oito horas) após regularmente convocada, não fizer o comparecimento para **assinatura do contrato**, ensejará a aplicação da multa e sanções previstas deste Edital, bem como, ainda, o Município poderá convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação ou revogar a licitação.

10.2 - Os contratos terão vigência dentro de um mesmo exercício financeiro.

10.3 - O Contrato de serviço a ser firmado em decorrência desta licitação poderá ser rescindido a qualquer tempo independente de notificações ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, com base nos motivos previstos nos arts. 77 e 78, na forma do art. 79, ambos da Lei nº 8.666/93.

### **11 - DA FISCALIZAÇÃO**

11.1 - A Prefeitura Municipal de Dores do Turvo/MG, através de representante, fará fiscalização no presente contrato e registrará todas e quaisquer ocorrências que por ventura venham a ocorrer.

### **12 – DA PRESTAÇÃO DS SERVIÇOS E VIGÊNCIA CONTRATUAL**

12.1 - O veículo deverá estar à disposição da Prefeitura Municipal durante o período de 05 (cinco) dias por semana e, sábado, domingo e feriado em casos excepcionais, no horário estabelecido de acordo com o calendário escolar.

12.2 - Após emissão da Autorização a empresa terá o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para começar a prestar os serviços de transporte.

12.3 - Eventual contrato a ser firmado com o licitante vencedor terá vigência até 31 de dezembro de 2022.



## MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.  
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br  
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



12.4 – Despesas com seguros, condutores, manutenção preventiva e corretiva do veículo, alimentação, transporte dos condutores até o ponto inicial de saída, combustível e hospedagens, fica a cargo da empresa contratada.

12.5 – Veículo com utilização no máximo 20 (vinte) anos;

12.6 - É expressamente proibido dar carona ou transportar pessoas alheias ao meio estudantil, exceto aquelas devidamente autorizadas pela Secretaria Municipal de Educação;

12.7 - É proibido fazer uso de telefone celular quando estiver dirigindo;

12.8 - Manter em boas condições de higiene e limpeza os veículos com que trabalham, sobretudo de acordo com os protocolos oficiais de prevenção e combate ao Covid-19;

12.9 - Os alunos deverão chegar à escola com antecedência mínima de 15 minutos antes do início das aulas e embarcados de volta no máximo 15 minutos após o término das aulas;

### **12.1 - DAS RESPONSABILIDADES**

12.1.1. **A CONTRATANTE** obriga-se a efetuar o pagamento estipulado neste instrumento de contrato pelos produtos que forem fornecidos pela **CONTRATADA**.

### **OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

1. proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência;
2. exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
3. exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
4. notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;
5. pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, na forma do contrato;
6. zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
7. a Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.



## MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.  
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br  
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



12.1.1.1 - A **CONTRATADA** obriga-se a efetuar o serviço do objeto à **CONTRATANTE**, de acordo com as condições previstas neste instrumento e fixadas no edital da licitação.

### **OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
2. executar os serviços conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;
3. arcar com as despesas relativas a combustível, troca de óleo, lubrificantes e demais suprimentos, lavagem de veículos, necessários ao fiel cumprimento do objeto;
4. executar a manutenção preventiva e corretiva dos veículos, incluindo serviços de funilaria, pintura, troca de pneus, lubrificação, bem como a substituição de peças desgastadas;
5. disponibilizar veículos devidamente abastecidos e equipados com tacógrafo calibrados e aferidos pelo INMETRO;
6. reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução, a critério da Administração;
7. arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, ao Município ou a terceiros;
8. responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;
9. relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;
10. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
11. arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993;
12. transportar os alunos, observando e fazendo cumprir rigorosamente as leis de trânsito, mantendo o veículo em perfeito estado de conservação, limpeza e higiene, e com a manutenção preventiva em dia;

*Robson*  
*Robson*  
*Robson*



## MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.  
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br  
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



13. não permitir que qualquer motorista se apresente ao serviço com sinais de embriaguez ou sob efeito de substâncias tóxicas;
14. responsabilizar-se por quaisquer multas de trânsito, ambientais, tarifas rodoviárias, quando for o caso, durante a execução do contrato;
15. substituir os veículos com avarias mecânicas, de modo a evitar a interrupção dos serviços do Transporte, por sua conta e risco;
16. orientar os condutores dos veículos, quanto a observação concernente ao trato dos alunos, estabelecido no Estatuto da Criança e do Adolescente e demais legislações voltadas ao menor, sob pena de responderem judicialmente por seus atos;
17. responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente, observando as prescrições contidas na lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, e alterações posteriores e suas regulamentações, inclusive os dispositivos legais que vierem a substituí-la, alterá-la ou complementá-la;
18. responsabilizar-se integralmente pelos danos causados direta ou indiretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do fornecimento do objeto desta licitação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização realizada pelo setor competente;
19. conduzir os escolares até o final do itinerário;
20. fazer o embarque e desembarque seja qual for o motivo, em locais adequados e que as portas estejam devidamente fechadas;
21. permitir e facilitar a fiscalização de órgãos competentes;
22. verificar e assegurar que todos estejam utilizando o cinto de segurança e que as portas estejam devidamente fechadas.

### **DO VEÍCULO**

Os veículos que serão utilizados para a prestação dos serviços licitados deverão atender a todas as especificações constantes deste instrumento, estar em conformidade com as normas expedidas pelo CONTRAN/DENATRAN, além de preencher os seguintes requisitos:

1. Registro como veículo de passageiros, com a informação/observação transporte escolar indicada no CRLV do veículo;
2. Pintura de faixa horizontal na cor amarela, com quarenta centímetros de largura, à meia altura, em toda a extensão das partes laterais e traseira da carroceria, com o dístico ESCOLAR, em preto, sendo que, em caso de veículo de carroceria pintada na cor amarela, as cores aqui indicadas devem ser invertidas;
3. Equipamento registrador instantâneo inalterável de velocidade de tempo
4. Lanternas de luz branca, fosca ou amarela, dispostas nas extremidades da parte superior dianteira, e de luz vermelha nas extremidades da parte superior traseira;
5. Cintos de segurança em número igual à lotação, adaptados na forma estabelecida pela legislação de trânsito vigente;
6. Limitadores dos vidros corrediços com abertura de, no máximo, dez centímetros;



## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



7. Dispositivos próprios para a quebra ou remoção de vidros em caso de acidente;
8. Todos os demais equipamentos obrigatórios, comuns aos veículos da mesma espécie, previstos no Código de Trânsito Brasileiro e normatizações do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN e do Departamento Nacional de Trânsito – DENETRAN;
9. Ter sido aprovado em inspeção semestral, conforme determina o art. 136, inciso II, do CTB – Código de Trânsito Brasileiro e nos termos da Portaria nº 1.498, de 21 de agosto de 2019;
10. A inspeção de que trata o item 1.3.10. deverá ser realizada em qualquer ITL (Instituição Técnica Licenciada) ou ETP (Entidades Técnicas Paraestatais), com sede no estado de Minas Gerais, credenciadas na forma da Resolução nº 632/2016 do CONTRAN.
11. O veículo não submetido à inspeção semestral programada ou reprovada pela ITL ou ETP ficará impedido de prestar o serviço e terá o pagamento retido até a regularização.
12. Veículo com utilização no máximo 20 (vinte) anos;

### **DO CONDUTOR**

O condutor de veículo destinado à condução de escolares deve satisfazer os seguintes requisitos:

1. Ter idade superior a 21 (vinte e um) anos;
2. Ter Carteira Nacional de Habilitação de categoria D;
3. Não ter cometido nenhuma infração grave ou gravíssima, ou ser reincidente em infrações médias durante os 12 (doze) últimos meses;
4. Ter sido aprovado em curso especializado, nos termos da regulamentação do CONTRAN;
5. O Condutor cuja CNH tenha sido emitida em outra Unidade da Federação deverá apresentar Certidão Negativa de Pontuação, Suspensão e Cassação de CNH, emitida pelo DETRAN de origem.
6. Apresentar certidão negativa estadual do registro de distribuição criminal de todas as comarcas do Estado Minas Gerais e Certidão Negativa Criminal Federal da Seção Judiciária do Estado do Minas Gerais, relativa aos crimes de homicídio, roubo, estupro e corrupção de menores, renovável a cada cinco anos, conforme exigência prevista no artigo 329 do CTB;
7. Portar rádio de comunicação e/ou telefone celular, cujos números deverão ser entregues aos responsáveis pelos alunos bem como ao Gestor/Fiscal do Contratante. Seu uso deverá obedecer ao disposto no art. 252, inciso V do Código Nacional de Trânsito.

### **SÃO CONDUTAS PROIBIDAS AO CONDUTOR**

1. Fumar e usar bebidas alcoólicas junto aos alunos;
2. Ausentar-se do veículo, salvo por atos urgentes;



## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.  
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br  
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



3. Abastecer ou fazer manutenção com os escolares dentro do veículo;
4. Conduzir com excesso de lotação e/ou com passageiro em pé no interior do veículo;
5. Conduzir com excesso de velocidade;
6. Portar ou manter no veículo arma de branca ou de fogo;
7. Manter as portas abertas em movimento;
8. Permitir o transporte de escolares em pé ou em locais inadequados;
9. Adotar comportamento que possa tirar a concentração e causando riscos de acidentes;
10. Transportar objetos que dificultem a acomodação de escolares;
11. Conduzir escolares com veículo não inspecionado ou reprovado.
12. Trajar roupas inadequadas.

### **13 - FATURAMENTO E PAGAMENTO**

13.1 - O faturamento será efetuado mensal, com pagamento ate o dia 10 (dez), mediante cheque nominal diretamente no Setor de Tesouraria desta Prefeitura ou depósito/transferência em conta específica do CNPJ da empresa.

13.1.1 - Somente serão pagos os dias de serviços efetivamente prestados.

13.2 - Todo pagamento será efetuado após emissão de competente nota fiscal, devidamente preenchida, não podendo conter erros ou rasuras.

13.3 - Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão por conta das dotações orçamentárias do exercício de 2022, descritas a seguir:

02.06.01.12.361.0407.2041.3.3.90.39.00

### **14 – PENALIDADES**

14.1 - Pela inexecução total ou parcial da obrigação assumida, o Município poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções, isolada ou cumulativamente:

I - Advertência por escrito;

II - Multa diária no valor de 0,5% (meio por cento) do valor do total estimado contratado, pela falta de fornecimento;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Dores do Turvo/MG, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;



## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.  
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br  
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição.

14.2 - As sanções previstas nos incisos do item anterior poderão ser aplicadas juntamente com a multa, nos termos do artigo 87, §2º da Lei 8.666/93.

14.3 - As penalidades previstas neste certame poderão deixar de ser aplicadas, total ou parcialmente, a critério do Prefeito Municipal, se entender a justificativa apresentada pela Contratada como relevante.

### **15 - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO**

15.1 - Os valores constantes da referida contratação poderão ser revistos mediante solicitação da contratada com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, II “d” da Lei Federal nº 8.666/93 e as referidas solicitações deverão vir acompanhadas de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível.

### **16 - DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

16.1 – Para os fins do disposto neste edital a expressão Pequena Empresa serve para se referir à Microempresa e à Empresa de Pequeno Porte, definidas no art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/06, cuja condição deverá ser comprovada durante o credenciamento do Pregão Presencial.

16.2 – O presente processo licitatório é destinado exclusivamente às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, tendo em vista que, no mercado local e regional existe um número satisfatório de Empresas nesta condição, que prestam os serviços ora licitados. Todavia, durante o certame, será respeitado o exercício do direito de preferência de contratação, procedendo-se da seguinte forma:

16.2.1 - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito;

16.2.2 - Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias;

16.2.3 - Constatado o atendimento às exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor;

16.2.4 - Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, a pregoeira examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, e assim

*[Handwritten signatures and initials]*



## MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.  
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br  
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante habilitado e declarado vencedor;

16.2.5 - Após a apuração da menor proposta válida, observada a classificação das propostas até o momento, será assegurado às Pequenas Empresas o direito de preferência à contratação;

16.2.6 - A pregoeira convocará a Pequena Empresa detentora da proposta de menor valor dentre aquelas cujos valores sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores em relação ao valor apresentado pelo proponente declarado vencedor, para que apresente nova proposta de preço inferior ao valor da melhor oferta inicial, no prazo de 05 (cinco) minutos, sob pena de preclusão do direito de preferência;

16.2.7 - Realizada nova oferta de preço inferior, nos termos do sub item anterior, a pregoeira examinará a aceitabilidade desta, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito;

16.2.8 - Sendo aceitável a nova oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da Pequena Empresa que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias, observando o seguinte:

- a) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e/ou trabalhista, será assegurado prazo de 05 (cinco) dias úteis para sua regularização pelo licitante, prorrogável por igual período, com início no dia em que proponente for declarado vencedor do certame, observado o disposto no art. 110 da Lei Federal nº 8.666/93;
- b) A regularização da documentação fiscal, conforme disposto na alínea anterior, deverá ser efetuada mediante a apresentação das respectivas certidões negativa de débito ou positiva com efeito de negativa no prazo estipulado na alínea *a* deste sub item;
- c) O prazo para regularização dos documentos mencionados na alínea *b* deste sub item não se aplica aos documentos relativos à habilitação jurídica, à qualificação técnica e econômico-financeira e ao cumprimento do disposto no art. 7º, XXIII, da Constituição Federal;

16.2.9 - Constatado o atendimento às exigências fixadas no edital, a Pequena Empresa será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame;

16.2.10 - Se a Pequena Empresa não apresentar proposta de preço inferior ao valor da proposta ofertada pelo proponente vencedor ou não atender às exigências de habilitação, após o decurso do prazo estipulado na alínea “a” do sub item 23.2.8 deste edital, o pregoeiro convocará as Pequenas Empresas remanescentes, se for o caso, que estiverem na situação de



## MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.  
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br  
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



empate a que se refere o sub item 23.2.6 deste edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

16.2.11 - Caso não haja Pequena Empresa dentro da situação de empate ou não ocorra a apresentação de proposta de preço inferior ao valor ofertado pelo proponente vencedor ou não sejam atendidas as exigências documentais de habilitação, transcorrido o prazo estipulado no sub item 23.2.8 deste edital, se for o caso, o pregoeiro adjudicará o objeto do certame ao licitante originalmente declarado vencedor;

16.2.12 - Após a aplicação do critério de desempate se houver a pregoeira poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço;

16.2.13 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

16.2.14 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.

16.3 - O disposto neste item somente se aplicará quando a melhor oferta válida não tiver sido apresentada por Micro/Pequena Empresa.

### **17 - DISPOSIÇÕES FINAIS**

17.1 - A Proponente que vier a ser vencedora, ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessárias até 25% (vinte e cinco por cento) do valor estimado do contrato.

17.2 - Os casos omissos serão dirimidos pela pregoeira, com observância da legislação regedora, em especial a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Lei Federal nº 10.520/02.

17.3 - O Prefeito Municipal (ou outra autoridade, por delegação) poderá **revogar** a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo **anulá-la** por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666/93 c/c 10.520/02, não cabendo às licitantes direito à qualquer indenização, na forma do princípio da autotutela em conformidade com as Súmulas 346 e 473 do STF.

17.4 - Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração das propostas ou pela apresentação de documentação referente à presente licitação.



## MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.  
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br  
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



17.5 - Não serão permitidos quaisquer adendos, acréscimos ou retificações aos documentos e propostas, depois de apresentados.

17.6 - No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para o recebimento dos documentos de habilitação e classificação, este prazo será reaberto **exceto** quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

17.7 - Cópias do Edital e seus anexos serão fornecidas, nos horários de 07:00 às 16:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Dores do Turvo, por e-mail (licitação@doresdoturvo.mg.gov.br) ou pelo site oficial do município (www.doresdoturvo.mg.gov.br).

17.8 - Na hipótese de não haver expediente na Prefeitura Municipal no dia da abertura da presente licitação, ficará esta transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário, anteriormente estabelecido.

17.9 - A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

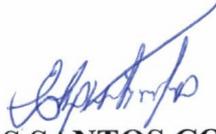
17.10 - É facultado a Pregoeira ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

17.11 - A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito garantido de fornecimento dos produtos.

17.12 - Esta licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a seleção da proposta mais vantajosa para a municipalidade.

17.13 – Será nomeado a Secretária de Educação Sr<sup>a</sup> MARCILENE PATRICIA RICARDO CAMPOS para verificação quanto ao cumprimento das responsabilidades do contratado.

Dores do Turvo, 27 de maio de 2022.

  
**ELIETE ROSA DOS SANTOS COUTINHO**  
**PREGOEIRA MUNICIPAL**




## MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.  
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br  
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



### ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 066/2022.**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2022.**  
**TIPO MENOR PREÇO GOLBAL/KM.**

#### **I – OBJETO**

Contratação de empresa habilitada para prestação de serviço de transporte escolar, mediante locação de veículo com condutor, fornecimento de combustível, manutenção preventiva e corretiva, conforme determina a legislação de trânsito em vigor.

#### **II - JUSTIFICATIVA:**

Ofertar transporte escolar em condições favoráveis, para melhoria do aprendizado dos alunos que dele necessitam, garantindo o acesso e permanência na escola e reduzindo a evasão escolar.

O período de vigência do contrato: Ate 31 de dezembro de 2022.

#### **III - A prestação será conforme projeto sendo:**

<b>Item</b>	<b>Rota</b>	<b>Especificação</b>	<b>Km Dia</b>
01	A	Transporte de alunos nos turnos matutino e vespertino (ida e volta), realizado por <b>veículo Micro ônibus</b> , com capacidade mínima para 30 passageiros nas regiões de: Águas Claras, Macuco, Nogueira, Pinheiros, Córrego dos Monos, São Cristóvão de Cima, Moreiras, Córrego Sujo, Quilombo à zona urbana, num percurso diário de 156 km, perfazendo um total de 20.280 km, referente à estimativa de 130 dias letivos no exercício de 2022.	156
<b>Item</b>	<b>Rota</b>	<b>Especificação</b>	<b>Km Dia</b>
02	B	Transporte de alunos nos turnos matutino e vespertino (ida e volta), realizado por <b>veículo ônibus</b> , com capacidade mínima para 44 passageiros nas regiões de: Grama, Barros, Boa Esperança, Carrapicho, Gonçalves e Córrego São Vicente à zona urbana, num percurso diário de 82 km, perfazendo o total de 10.660 km, referente à estimativa de 130 dias letivos no exercício de 2022.	82

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*



## MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



Item	Rota	Especificação	Km Dia
05	C	Transporte de alunos nos turnos matutino e vespertino (ida e volta), realizado por <b>veículo Ônibus</b> , com capacidade mínima para 41 passageiros nas regiões de: Mata, Barra, Santana, Beira Rio à zona urbana num percurso diário de 80 km, perfazendo o total de 10.400 km, referente à estimativa de 130 dias letivos no exercício de 2022.	80
Item	Rota	Especificação	Km Dia
	D	Transporte de alunos nos turnos matutino e vespertino (ida e volta), realizado por <b>Micro Ônibus</b> , com capacidade mínima para 20 passageiros nas regiões de: Moreiras, Acaba de Crer, Alto da Serra de Senador, Cachoeira, e Engenho à zona urbana, num percurso diário de 86 km, perfazendo o total de 11.180 km, referente à estimativa de 130 dias letivos no exercício de 2022.	86
Item	Rota	Especificação	Km Dia
07	E	Transporte de alunos nos turnos matutino e vespertino (ida e volta), realizado por <b>veículo Kombi</b> , com capacidade mínima para 09 passageiros nas regiões de: Acaba de Crer, Engenho, Alto de Abreus e Grama à zona urbana, num percurso diário de 104 km, perfazendo o total de 13.520 km referente à estimativa de 130 dias letivos no exercício de 2022.	104
Item	Rota	Especificação	Km Dia
08	F	Transporte de alunos nos turnos matutino e vespertino (ida e volta), realizado por <b>veículo Kombi</b> , com capacidade para 09 passageiros nas regiões de: Cantinho do céu, Águas Claras, Macuco e Cachoeira até a estrada principal, num percurso diário de 96 km, perfazendo o total de 12.480 km referente à estimativa de 130 dias letivos no exercício de 2022.	96
Item	Rota	Especificação	Km Dia
09	G	Transporte de alunos nos turnos matutino e vespertino (ida e volta), realizado por <b>veículo Micro Ônibus</b> , com capacidade mínima para 30 passageiros nas regiões de: Quilombo, São Cristovão de Baixo, São Cristovão de cima até a Zona Urbana numa extensão de 93 km por dia, perfazendo o total de 12.090 km, referente à estimativa de 130 dias letivos no exercício de 2022.	93

#### IV – FUNDAMENTO LEGAL:

Lei Federal nº 10.520/2002, Lei de Licitações nº 8.666/93, Lei Complementar Federal nº 123/2006.



## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



### **V – DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO**

5.1. O veículo deverá estar à disposição da Prefeitura Municipal durante o período de 05 (cinco) dias por semana e, sábado, domingo e feriado em casos excepcionais, no horário estabelecido de acordo com o calendário escolar.

5.2 - Após emissão da Autorização a empresa terá o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para começar a prestar os serviços de transporte.

5.3 - Eventual contrato a ser firmado com o licitante vencedor terá vigência até 31 de dezembro de 2022.

5.4 – Despesas com seguros, condutores, manutenção preventiva e corretiva do veículo, alimentação, transporte dos condutores ate o ponto inicial de saída, combustível e hospedagens, fica a cargo da empresa contratada.

5.5 - É expressamente proibido dar carona ou transportar pessoas alheias ao meio estudantil, exceto aquelas devidamente autorizadas pela Secretaria Municipal de Educação;

5.6 - É proibido fazer uso de telefone celular quando estiver dirigindo;

5.7 - Manter em boas condições de higiene e limpeza os veículos com que trabalham, sobretudo de acordo com os protocolos oficiais de prevenção e combate ao Covid-19;

5.8 - Os alunos deverão chegar à escola com antecedência mínima de 15 minutos antes do início das aulas e embarcados de volta no máximo 15 minutos após o término das aulas;

### **VI - DAS RESPONSABILIDADES**

6.1. A **CONTRATANTE** obriga-se a efetuar o pagamento estipulado neste instrumento de contrato pelos produtos que forem fornecidos pela **CONTRATADA**.

### **OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

1. proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência;
2. exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
3. exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
4. notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;
5. pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, na forma do contrato;



## MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



6. zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
7. a Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6.2. A **CONTRATADA** obriga-se a efetuar o serviço do objeto à **CONTRATANTE**, de acordo com as condições previstas neste instrumento e fixadas no edital da licitação.

### **1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
2. executar os serviços conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;
3. arcar com as despesas relativas a combustível, troca de óleo, lubrificantes e demais suprimentos, lavagem de veículos, necessários ao fiel cumprimento do objeto;
4. executar a manutenção preventiva e corretiva dos veículos, incluindo serviços de funilaria, pintura, troca de pneus, lubrificação, bem como a substituição de peças desgastadas;
5. disponibilizar veículos devidamente abastecidos e equipados com tacógrafo calibrados e aferidos pelo INMETRO;
6. reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução, a critério da Administração;
7. arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, ao Município ou a terceiros;
8. responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;
9. relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;
10. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

*Am*  
*Edson*  
*Edson*



## MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



11. arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993;
12. transportar os alunos, observando e fazendo cumprir rigorosamente as leis de trânsito, mantendo o veículo em perfeito estado de conservação, limpeza e higiene, e com a manutenção preventiva em dia;
13. não permitir que qualquer motorista se apresente ao serviço com sinais de embriaguez ou sob efeito de substâncias tóxicas;
14. responsabilizar-se por quaisquer multas de trânsito, ambientais, tarifas rodoviárias, quando for o caso, durante a execução do contrato;
15. substituir os veículos com avarias mecânicas, de modo a evitar a interrupção dos serviços do Transporte, por sua conta e risco;
16. orientar os condutores dos veículos, quanto a observação concernente ao trato dos alunos, estabelecido no Estatuto da Criança e do Adolescente e demais legislações voltadas ao menor, sob pena de responderem judicialmente por seus atos;
17. responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente, observando as prescrições contidas na lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, e alterações posteriores e suas regulamentações, inclusive os dispositivos legais que vierem a substituí-la, alterá-la ou complementá-la;
18. responsabilizar-se integralmente pelos danos causados direta ou indiretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do fornecimento do objeto desta licitação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização realizada pelo setor competente;
19. conduzir os escolares até o final do itinerário;
20. fazer o embarque e desembarque seja qual for o motivo, em locais adequados e que as portas estejam devidamente fechadas;
21. permitir e facilitar a fiscalização de órgãos competentes;
22. verificar e assegurar que todos estejam utilizando o cinto de segurança e que as portas estejam devidamente fechadas.

### **DO VEÍCULO**

1. Os veículos que serão utilizados para a prestação dos serviços licitados deverão atender a todas as especificações constantes deste instrumento, estar em conformidade com as normas expedidas pelo CONTRAN/DENATRAN, além de preencher os seguintes requisitos:
2. Registro como veículo de passageiros, com a informação/observação transporte escolar indicada no CRLV do veículo;



## MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



3. Pintura de faixa horizontal na cor amarela, com quarenta centímetros de largura, à meia altura, em toda a extensão das partes laterais e traseira da carroceria, com o dístico ESCOLAR, em preto, sendo que, em caso de veículo de carroceria pintada na cor amarela, as cores aqui indicadas devem ser invertidas;
4. Equipamento registrador instantâneo inalterável de velocidade de tempo
5. Lanternas de luz branca, fosca ou amarela, dispostas nas extremidades da parte superior dianteira, e de luz vermelha nas extremidades da parte superior traseira;
6. Cintos de segurança em número igual à lotação, adaptados na forma estabelecida pela legislação de trânsito vigente;
7. Limitadores dos vidros corrediços com abertura de, no máximo, dez centímetros;
8. Dispositivos próprios para a quebra ou remoção de vidros em caso de acidente;
9. Todos os demais equipamentos obrigatórios, comuns aos veículos da mesma espécie, previstos no Código de Trânsito Brasileiro e normatizações do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN e do Departamento Nacional de Trânsito – DENETRAN;
10. Ter sido aprovado em inspeção semestral, conforme determina o art. 136, inciso II, do CTB – Código de Trânsito Brasileiro e nos termos da Portaria nº 1.498, de 21 de agosto de 2019;
11. A inspeção de que trata o item 1.3.10. deverá ser realizada em qualquer ITL (Instituição Técnica Licenciada) ou ETP (Entidades Técnicas Paraestatais), com sede no estado de Minas Gerais, credenciadas na forma da Resolução nº 632/2016 do CONTRAN.
12. O veículo não submetido à inspeção semestral programada ou reprovada pela ITL ou ETP ficará impedido de prestar o serviço e terá o pagamento retido até a regularização.
13. Veículo com utilização no máximo 20 (vinte) anos;

### **DO CONDUTOR**

O condutor de veículo destinado à condução de escolares deve satisfazer os seguintes requisitos:

1. Ter idade superior a 21 (vinte e um) anos;
2. Ter Carteira Nacional de Habilitação de categoria D;
3. Não ter cometido nenhuma infração grave ou gravíssima, ou ser reincidente em infrações médias durante os 12 (doze) últimos meses;
4. Ter sido aprovado em curso especializado, nos termos da regulamentação do CONTRAN;
5. O Condutor cuja CNH tenha sido emitida em outra Unidade da Federação deverá apresentar Certidão Negativa de Pontuação, Suspensão e Cassação de CNH, emitida pelo DETRAN de origem.
6. Apresentar certidão negativa estadual do registro de distribuição criminal de todas as comarcas do Estado Minas Gerais e Certidão Negativa Criminal Federal da Seção Judiciária do Estado do Minas Gerais, relativa aos crimes de homicídio, roubo, estupro



## MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.  
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br  
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



e corrupção de menores, renovável a cada cinco anos, conforme exigência prevista no artigo 329 do CTB;

7. Portar rádio de comunicação e/ou telefone celular, cujos números deverão ser entregues aos responsáveis pelos alunos bem como ao Gestor/Fiscal do Contratante. Seu uso deverá obedecer ao disposto no art. 252, inciso V do Código Nacional de Trânsito.

### **2. SÃO CONDUTAS PROIBIDAS AO CONDUTOR**

1. Fumar e usar bebidas alcoólicas junto aos alunos;
2. Ausentar-se do veículo, salvo por atos urgentes;
3. Abastecer ou fazer manutenção com os escolares dentro do veículo;
4. Conduzir com excesso de lotação e/ou com passageiro em pé no interior do veículo;
5. Conduzir com excesso de velocidade;
6. Portar ou manter no veículo arma de branca ou de fogo;
7. Manter as portas abertas em movimento;
8. Permitir o transporte de escolares em pé ou em locais inadequados;
9. Adotar comportamento que possa tirar a concentração e causando riscos de acidentes;
10. Transportar objetos que dificultem a acomodação de escolares;
11. Conduzir escolares com veículo não inspecionado ou reprovado.
12. Trajar roupas inadequadas.

### **VII - DAS PENALIDADES**

7.1 - Pela inexecução total ou parcial da obrigação assumida, o Município, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções, isolada ou cumulativamente:

**I** - Advertência por escrito;

**II** - Multa diária no valor de 0,5% (meio por cento) do valor do total estimado contratado, pela falta de fornecimento dos produtos;

**III** - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Dores do Turvo/MG, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

**IV** - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição.

7.2. As sanções previstas nos incisos do item anterior poderão ser aplicadas juntamente com a multa, nos termos do artigo 87, §2º da Lei 8.666/93.



## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



7.3. As penalidades previstas neste certame poderão deixar de ser aplicadas, total ou parcialmente, a critério do Prefeito Municipal, se entender a justificativa apresentada pela Contratada como relevante.

7.4 – Será nomeado a Secretária de Educação Sr<sup>a</sup> MARCILENE PATRICIA RICARDO CAMPOS para verificação quanto ao cumprimento das responsabilidades do contratado.

Dores do Turvo, 27 de maio de 2022.

  
**ELIETE ROSA DOS SANTOS COUTINHO**  
**PREGOEIRA MUNICIPAL**

  
**MARCILENE PATRICIA RICARDO CAMPOS**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**



## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



### **ANEXO II**

## **MINUTA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO E \_\_\_\_\_.**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº \_\_\_\_\_/2022**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 066/2022.**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2022.**

**O MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO/MG**, com sede na Pça Cônego Agostinho José de Resende, 30, centro, Estado de Minas Gerais, com CNPJ nº18.128.249/0001-42, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, VALDIR RIBEIRO DE BARROS, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 180.680.906-06, residente e domiciliado neste município de Dores do Turvo/MG, que este subscreve, daqui para frente denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado \_\_\_\_\_, com sede na Rua \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, neste ato representado pelo Sr. \_\_\_\_\_, portador da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado à \_\_\_\_\_, cidade de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, que também subscreve, doravante denominada de **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratado o que segue:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO**

Constitui objeto deste a contratação de empresa habilitada para prestação de serviço de transporte escolar, mediante locação de veículo com condutor, fornecimento de combustível, manutenção preventiva e corretiva, conforme determina a legislação de trânsito em vigor.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

2.1.O presente contrato terá seu valor total de R\$ \_\_\_\_\_(valor por extenso).

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO FATURAMENTO E PAGAMENTO**

3.1 - O faturamento será efetuado mensal, com pagamento ate o dia 10 (dez), mediante cheque nominal diretamente no Setor de Tesouraria desta Prefeitura ou depósito/transferência em conta específica do CNPJ da empresa.

3.1.1 - Somente serão pagos os dias de serviços efetivamente prestados

3.2 - Todo pagamento será efetuado após emissão de competente nota fiscal, devidamente preenchida, não podendo conter erros ou rasuras.



## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



### **CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1.Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão por conta das dotações orçamentárias do exercício de 2022, sendo:

02.06.01.12.361.0407.2041.3.3.90.39.00

### **CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO**

5.1.A Prefeitura Municipal de Dores do Turvo/MG, através de representante fará fiscalização no presente contrato e registrará todas e quaisquer ocorrências que por ventura venham a ocorrer.

### **CLÁUSULA SEXTA – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

6.1 - O veículo deverá estar à disposição da Prefeitura Municipal durante o período de 05 (cinco) dias por semana e, sábado, domingo e feriado em casos excepcionais, no horário estabelecido de acordo com o calendário escolar.

6.2 - Após emissão da Autorização a empresa terá o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para começar a prestar os serviços de transporte.

6.3 - Eventual contrato a ser firmado com o licitante vencedor terá vigência até 31 de dezembro de 2022.

6.4 – Despesas com seguros, condutores, manutenção preventiva e corretiva do veículo, alimentação, transporte dos condutores ate o ponto inicial de saída, combustível e hospedagens, fica a cargo da empresa contratada.

6.5 – Será nomeado a Secretária de Educação Sr<sup>a</sup> MARCILENE PATRICIA RICARDO CAMPOS para verificação quanto ao cumprimento das responsabilidades do contratado.

6.6 - Veiculo com utilização no máximo 20 (vinte) anos;

6.7 - É expressamente proibido dar carona ou transportar pessoas alheias ao meio estudantil, exceto aquelas devidamente autorizadas pela Secretaria Municipal de Educação;

6.8 - É proibido fazer uso de telefone celular quando estiver dirigindo;

6.9 - Manter em boas condições de higiene e limpeza os veículos com que trabalham, sobretudo de acordo com os protocolos oficiais de prevenção e combate ao Covid-19;

6.10 - Os alunos deverão chegar à escola com antecedência mínima de 15 minutos antes do início das aulas e embarcados de volta no máximo 15 minutos após o término das aulas;

*Marcilene Patricia Ricardo Campos*  
*[Signature]*  
*[Signature]*



## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



### **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES**

#### **DAS RESPONSABILIDADES**

6.1. A **CONTRATANTE** obriga-se a efetuar o pagamento estipulado neste instrumento de contrato pelos produtos que forem fornecidos pela **CONTRATADA**.

#### **OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

1. proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência;
2. exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
3. exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
4. notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;
5. pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, na forma do contrato;
6. zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
7. a Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6.2. A **CONTRATADA** obriga-se a efetuar o serviço do objeto à **CONTRATANTE**, de acordo com as condições previstas neste instrumento e fixadas no edital da licitação.

#### **3. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
2. executar os serviços conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;
3. arcar com as despesas relativas a combustível, troca de óleo, lubrificantes e demais suprimentos, lavagem de veículos, necessários ao fiel cumprimento do objeto;



## MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



4. executar a manutenção preventiva e corretiva dos veículos, incluindo serviços de funilaria, pintura, troca de pneus, lubrificação, bem como a substituição de peças desgastadas;
5. disponibilizar veículos devidamente abastecidos e equipados com tacógrafo calibrados e aferidos pelo INMETRO;
6. reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução, a critério da Administração;
7. arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, ao Município ou a terceiros;
8. responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;
9. relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;
10. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
11. arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993;
12. transportar os alunos, observando e fazendo cumprir rigorosamente as leis de trânsito, mantendo o veículo em perfeito estado de conservação, limpeza e higiene, e com a manutenção preventiva em dia;
13. não permitir que qualquer motorista se apresente ao serviço com sinais de embriaguez ou sob efeito de substâncias tóxicas;
14. responsabilizar-se por quaisquer multas de trânsito, ambientais, tarifas rodoviárias, quando for o caso, durante a execução do contrato;
15. substituir os veículos com avarias mecânicas, de modo a evitar a interrupção dos serviços do Transporte, por sua conta e risco;
16. orientar os condutores dos veículos, quanto a observação concernente ao trato dos alunos, estabelecido no Estatuto da Criança e do Adolescente e demais legislações voltadas ao menor, sob pena de responderem judicialmente por seus atos;
17. responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente, observando as prescrições contidas na lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, e alterações posteriores e suas regulamentações, inclusive os dispositivos legais que vierem a substituí-la, alterá-la ou complementá-la;



## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.  
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br  
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



18. responsabilizar-se integralmente pelos danos causados direta ou indiretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do fornecimento do objeto desta licitação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização realizada pelo setor competente;
19. conduzir os escolares até o final do itinerário;
20. fazer o embarque e desembarque seja qual for o motivo, em locais adequados e que as portas estejam devidamente fechadas;
21. permitir e facilitar a fiscalização de órgãos competentes;
22. verificar e assegurar que todos estejam utilizando o cinto de segurança e que as portas estejam devidamente fechadas.

### **DO VEÍCULO**

1. Os veículos que serão utilizados para a prestação dos serviços licitados deverão atender a todas as especificações constantes deste instrumento, estar em conformidade com as normas expedidas pelo CONTRAN/DENATRAN, além de preencher os seguintes requisitos:
2. Registro como veículo de passageiros, com a informação/observação transporte escolar indicada no CRLV do veículo;
3. Pintura de faixa horizontal na cor amarela, com quarenta centímetros de largura, à meia altura, em toda a extensão das partes laterais e traseira da carroceria, com o dístico ESCOLAR, em preto, sendo que, em caso de veículo de carroceria pintada na cor amarela, as cores aqui indicadas devem ser invertidas;
4. Equipamento registrador instantâneo inalterável de velocidade de tempo
5. Lanternas de luz branca, fosca ou amarela, dispostas nas extremidades da parte superior dianteira, e de luz vermelha nas extremidades da parte superior traseira;
6. Cintos de segurança em número igual à lotação, adaptados na forma estabelecida pela legislação de trânsito vigente;
7. Limitadores dos vidros corrediços com abertura de, no máximo, dez centímetros;
8. Dispositivos próprios para a quebra ou remoção de vidros em caso de acidente;
9. Todos os demais equipamentos obrigatórios, comuns aos veículos da mesma espécie, previstos no Código de Trânsito Brasileiro e normatizações do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN e do Departamento Nacional de Trânsito – DENETRAN;
10. Ter sido aprovado em inspeção semestral, conforme determina o art. 136, inciso II, do CTB – Código de Trânsito Brasileiro e nos termos da Portaria nº 1.498, de 21 de agosto de 2019;
11. A inspeção de que trata o item 1.3.10. deverá ser realizada em qualquer ITL (Instituição Técnica Licenciada) ou ETP (Entidades Técnicas Paraestatais), com sede no estado de Minas Gerais, credenciadas na forma da Resolução nº 632/2016 do CONTRAN.



## MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.  
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br  
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



12. O veículo não submetido à inspeção semestral programada ou reprovada pela ITL ou ETP ficará impedido de prestar o serviço e terá o pagamento retido até a regularização.
13. Veículo com utilização no máximo 20 (vinte) anos;

### **DO CONDUTOR**

O condutor de veículo destinado à condução de escolares deve satisfazer os seguintes requisitos:

1. Ter idade superior a 21 (vinte e um) anos;
2. Ter Carteira Nacional de Habilitação de categoria D;
3. Não ter cometido nenhuma infração grave ou gravíssima, ou ser reincidente em infrações médias durante os 12 (doze) últimos meses;
4. Ter sido aprovado em curso especializado, nos termos da regulamentação do CONTRAN;
5. O Condutor cuja CNH tenha sido emitida em outra Unidade da Federação deverá apresentar Certidão Negativa de Pontuação, Suspensão e Cassação de CNH, emitida pelo DETRAN de origem.
6. Apresentar certidão negativa estadual do registro de distribuição criminal de todas as comarcas do Estado Minas Gerais e Certidão Negativa Criminal Federal da Seção Judiciária do Estado do Minas Gerais, relativa aos crimes de homicídio, roubo, estupro e corrupção de menores, renovável a cada cinco anos, conforme exigência prevista no artigo 329 do CTB;
7. Portar rádio de comunicação e/ou telefone celular, cujos números deverão ser entregues aos responsáveis pelos alunos bem como ao Gestor/Fiscal do Contratante. Seu uso deverá obedecer ao disposto no art. 252, inciso V do Código Nacional de Trânsito.

### **4. SÃO CONDUTAS PROIBIDAS AO CONDUTOR**

1. Fumar e usar bebidas alcoólicas junto aos alunos;
2. Ausentar-se do veículo, salvo por atos urgentes;
3. Abastecer ou fazer manutenção com os escolares dentro do veículo;
4. Conduzir com excesso de lotação e/ou com passageiro em pé no interior do veículo;
5. Conduzir com excesso de velocidade;
6. Portar ou manter no veículo arma de branca ou de fogo;
7. Manter as portas abertas em movimento;
8. Permitir o transporte de escolares em pé ou em locais inadequados;
9. Adotar comportamento que possa tirar a concentração e causando riscos de acidentes;
10. Transportar objetos que dificultem a acomodação de escolares;



## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



11. Conduzir escolares com veículo não inspecionado ou reprovado.
12. Trajar roupas inadequadas.

### **CLÁUSULA OITAVA – DA ALTERAÇÃO E PRORROGAÇÃO CONTRATUAL**

8.1. Este contrato de fornecimento poderá ser alterado, com as devidas justificativas, de acordo com o que dispõe o art. 65, e prorrogado de acordo com o que dispõe o art. 57, ambos da Lei Federal nº 8.666/93.

8.2. A Proponente que vier a ser vencedora, ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessárias até 25% (vinte e cinco por cento) do valor estimado do contrato.

### **CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES**

9.1 - Pela inexecução total ou parcial da obrigação assumida, o Município, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções, isolada ou cumulativamente:

**I** - Advertência por escrito;

**II** - Multa diária no valor de 0,5% (meio por cento) do valor do total estimado contratado, pela falta de fornecimento dos produtos;

**III** - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Dores do Turvo/MG, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

**IV** - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição.

9.2. As sanções previstas nos incisos do item anterior poderão ser aplicadas juntamente com a multa, nos termos do artigo 87, §2º da Lei 8.666/93.

9.3. As penalidades previstas neste certame poderão deixar de ser aplicadas, total ou parcialmente, a critério do Prefeito Municipal, se entender a justificativa apresentada pela Contratada como relevante.

### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO**

10.1. A inexecução total ou parcial deste Contrato, além de ocasionar a aplicação das penalidades anteriormente enunciadas, ensejará, também, a sua rescisão, desde que ocorram quaisquer motivos enumerados no art. 78, da Lei nº 8.666/93.

10.2. A rescisão do Contrato poderá ser dar sob qualquer das formas delineadas no art. 79, da Lei nº 8.666/93.

10.3. Se a rescisão da avença se der por qualquer das causas previstas nos incisos I a XI, do art. 78 da Lei nº 8.666/93, a **CONTRATADA** sujeitar-se-á, ainda, ao pagamento de multa equivalente a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.



## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



### **CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL**

11.1. O prazo de vigência do presente contrato é de 31 de dezembro de 2022, com início a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, mediante celebração de termo aditivo próprio e específico, por acordo entre as partes.

### **CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

12.1. Aplicam-se ao presente Contrato normas da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/02.

### **CLÁSUSULA DÉCIMA TERCEIRA - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO**

13.1. Os valores constantes da referida contratação poderão ser revistos mediante solicitação da CONTRATADA e desde que sejam satisfatoriamente apresentados elementos que demonstrem a necessidade de readequação, com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, II “d” da Lei Federal nº 8.666/93.

13.2. As solicitações referidas no item 13.1 deverão vir acompanhadas de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, se for o caso.

### **CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO**

14.1. Elegem as partes contratantes o foro da comarca de Senador Firmino/MG, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas.

Dores do Turvo/MG, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Município de Dores do Turvo - Contratante  
Valdir Ribeiro de Barros  
**Prefeito Municipal –**

\_\_\_\_\_  
**Contratada**

Testemunhas:

Nome: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

CPF- \_\_\_\_\_

CPF- \_\_\_\_\_

*Roberto*  
*[Signature]*  
*[Signature]*



## MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.  
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br  
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

175  
L. P. M. P.

### ANEXO III

### MODELO PROPOSTA

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 066/2022.**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2022.**  
**TIPO MENOR PREÇO GLOBAL/ KM.**

Proponente:	
CNPJ/:	
Rua/Av.	nº:
Bairro:	
Cidade:	UF:
Tel/Email:	

À Prefeitura Municipal de Dolores do Turvo/MG  
Pça Cônego Agostinho José de Resende, 30, centro,  
Dolores do Turvo/MG – CEP 36.513-000  
Setor de Licitações

**Abertura: 09/06/2022 – às 12:30hs**

Item	Rota	Especificação	Km Dia	Valor KM	Valor Dia	Valor Total
01	A	Transporte de alunos nos turnos matutino e vespertino (ida e volta), realizado por <b>veículo Micro ônibus</b> , com capacidade mínima para 30 passageiros nas regiões de: Águas Claras, Macuco, Nogueira, Pinheiros, Córrego dos Monos, São Cristóvão de Cima, Moreiras, Córrego Sujo, Quilombo à zona urbana, num percurso diário de 156 km, perfazendo um total de 20.280 km, referente à estimativa de 130 dias letivos no exercício de 2022.	156			
Item	Rota	Especificação	Km Dia			
02	B	Transporte de alunos nos turnos matutino e vespertino (ida e volta), realizado por <b>veículo ônibus</b> , com capacidade mínima para 44 passageiros nas regiões de: Grama, Barros, Boa Esperança, Carrapicho, Gonçalves e Córrego São Vicente à zona urbana, num percurso diário de 82 km, perfazendo o total de 10.660 km, referente à estimativa de 130 dias letivos no exercício de 2022.	82			

L. P. M. P.  
B. P. M. P.



## MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



Item	Rota	Especificação	Km Dia			
05	C	Transporte de alunos nos turnos matutino e vespertino (ida e volta), realizado por <b>veículo Ônibus</b> , com capacidade mínima para 41 passageiros nas regiões de: Mata, Barra, Santana, Beira Rio à zona urbana num percurso diário de 80 km, perfazendo o total de 10.400 km, referente à estimativa de 130 dias letivos no exercício de 2022.	80			
	D	Transporte de alunos nos turnos matutino e vespertino (ida e volta), realizado por <b>Micro Ônibus</b> , com capacidade mínima para 20 passageiros nas regiões de: Moreiras, Acaba de Crer, Alto da Serra de Senador, Cachoeira, e Engenho à zona urbana, num percurso diário de 86 km, perfazendo o total de 11.180 km, referente à estimativa de 130 dias letivos no exercício de 2022.	86			
07	E	Transporte de alunos nos turnos matutino e vespertino (ida e volta), realizado por <b>veículo Kombi</b> , com capacidade mínima para 09 passageiros nas regiões de: Acaba de Crer, Engenho, Alto de Abreus e Grama à zona urbana, num percurso diário de 104 km, perfazendo o total de 13.520 km referente à estimativa de 130 dias letivos no exercício de 2022.	104			
08	F	Transporte de alunos nos turnos matutino e vespertino (ida e volta), realizado por <b>veículo Kombi</b> , com capacidade para 09 passageiros nas regiões de: Cantinho do céu, Águas Claras, Macuco e Cachoeira até a estrada principal, num percurso diário de 96 km, perfazendo o total de 12.480 km referente à estimativa de 130 dias letivos no exercício de 2022.	96			
09	G	Transporte de alunos nos turnos matutino e vespertino (ida e volta), realizado por <b>veículo</b>	93			

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*



## MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



		<b>Micro Ônibus</b> , com capacidade mínima para 30 passageiros nas regiões de: Quilombo, São Cristovão de Baixo, São Cristovão de cima até a Zona Urbana numa extensão de 93 km por dia, perfazendo o total de 12.090 km, referente à estimativa de 130 dias letivos no exercício de 2022.				
--	--	---	--	--	--	--

1 - Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

2 - Condições de pagamento: conforme edital.

3 - Todos os impostos e demais despesas necessárias ao fornecimento do objeto estão inclusos nos preços.

4 - Declaro de estar ciente de todas as exigências do edital de pregão e seus anexos.

5 - Dados Bancários: \_\_\_\_\_

Local e Data \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

Assinatura do responsável:

Empresa Licitante:



## MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



### ANEXO IV

### CREDENCIAMENTO

**PROCESSO Nº 066/2022**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2022**  
**TIPO MENOR PREÇO GLOBAL/KM**

(Razão Social da Empresa), inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_ (endereço completo), representado pelo Sr° \_\_\_\_\_, (qualificação completa) vem pelo presente credenciar o Sr. \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, (qualificação completa) junto a Prefeitura Municipal de Dores do Turvo/MG, em referência ao Pregão Presencial acima identificado, tendo o mesmo poderes de efetuar lances, assinar atas e recursar caso conveniente.

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura e identificação do responsável

*[Handwritten signatures]*



## MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.  
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br  
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



### ANEXO V

**DECLARAÇÕES DE QUE NÃO EMPREGA MENOR, DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO, DE IDONEIDADE, DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO DA ATIVA OU EMPREGADO DE EMPRESA PÚBLICA OU DE SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA NO QUADRO SOCIETÁRIO DA EMPRESA E DE QUE CONCORDA COM OS TERMOS DO EDITAL.**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2022**  
**PROCESSO Nº 066/2022**  
**TIPO MENOR PREÇO GLOBAL/KM**

(Razão Social da Empresa), inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_ (endereço completo), **DECLARA:**

- Para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, também que não emprega menores de dezesseis anos;

- Sob as penas da lei, que, na presente data, inexistem fatos impeditivos para sua participação no processo licitatório, inclusive não está proibido de contratar com a Administração Pública, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

- Sob as penas da Lei, que não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com o Poder Público, e nem suspensa do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública;

- Sob as penas da lei, que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;

-Expressamente que concorda com todos os termos estabelecidos neste Edital

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

Assinatura e identificação do responsável

*[Handwritten signatures and stamps]*



## MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



### ANEXO VI

#### DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2022

PROCESSO Nº 066/2022

TIPO MENOR PREÇO GLOBAL/KM

A Pessoa Jurídica \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_ com sede na \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, nacionalidade (a), estado civil (a), cargo, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que goza dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, por se tratar de Microempresa e/ou Empresa de Pequeno Porte .

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante Legal e Identificação

*[Handwritten signatures]*



## MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.  
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br  
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



### ANEXO VII DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

PROCESSO Nº 066/2022  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2022  
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL /KM

(Razão Social da Empresa), inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_/\_\_\_\_-\_\_, com sede na \_\_\_\_\_(endereço completo), **declara**, sob as penas da lei, que, na presente data, **cumpr** plenamente os requisitos de habilitação, em obediência ao art. 4º, inc. VII da Lei nº 10.520/02.

Local – data \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

(a) \_\_\_\_\_  
Assinatura e identificação do declarante



## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



### **Encaminhamento para parecer jurídico:**

Encaminhamos a presente Licitação Processo nº. 066/2022, na modalidade Pregão Presencial nº 027/2022, Registro de Preço, tipo menor preço por item, para apreciação e emissão de Parecer quanto à continuação do Processo.

Município de Dores do Turvo, 27 de maio de 2022.

**Eliete Rosa dos Santos Coutinho**  
**Pregoeira Municipal**



## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.  
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br  
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



### **PARECER JURÍDICO PRELIMINAR**

A Procuradoria do Município, atendendo à solicitação da pregoeira Responsável, após analisar o Ato Convocatório proveniente do Processo Licitatório n°. 066/2022, na modalidade Pregão Presencial n° 027/2022, tipo menor preço KM, e demais documentos que acompanham ao mencionado Processo, cujo objeto é a Contratação de empresa habilitada para prestação de serviço de transporte escolar, mediante locação de veículo com condutor, fornecimento de combustível, manutenção preventiva e corretiva, conforme determina a legislação de trânsito em vigor, emite o presente Parecer no sentido de que o mesmo atende ao disposto na Lei Federal n°. 8.666/93, Lei 10.520/02 e suas alterações, sendo portanto, considerado aprovado, podendo a Comissão dar prosseguimento ao certame.

Município de Dores do Turvo, 24 de maio de 2022.

**Tomaz de Aquino Fernandes**  
**OAB/MG 51.419**  
**Procurador Municipal**



## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.  
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br  
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



## **AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 066/2022.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2022.

TIPO MENOR PREÇO GLOBAL/ KM.

O **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO** torna público que às **12h30min (doze horas e trinta minutos)** do dia **09 (nove) de junho de 2022**, na Praça Cônego Agostinho, nº 30, em Dores do Turvo/MG, em sessão pública, na forma da Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93, com suas posteriores alterações, promoverá abertura de Licitação na modalidade **PREGAO PRESENCIAL**, para Contratação de empresa habilitada para prestação de serviço de transporte escolar, mediante locação de veículo com condutor, fornecimento de combustível, manutenção preventiva e corretiva, conforme determina a legislação de trânsito em vigor.

O Edital completo poderá ser examinado e solicitado na Prefeitura de Dores do Turvo. Mais informações pelo telefone (32) 3576-1130 a partir das 10h00min ou pelo e-mail: [licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br](mailto:licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br)

Dores do Turvo, 27 de maio de 2022.

**Eliete Rosa dos Santos Coutinho**  
**Pregoeira Municipal**

**- CERTIDÃO -**

*Certifico e dou fé que o instrumento convocatório referente ao Processo nº 066/2022, modalidade Pregão nº 027/2022, foi publicado e afixado na íntegra no Quadro de Avisos do Município, nesta data. Por ser verdade firmo a presente.*

*Dores do Turvo, 27 de maio de 2022.*

**Alex Sandro de Assis**  
**Membro CPL**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TIPO DE MATÉRIA	CATEGORIA	SUBCATEGORIA
LICITAÇÕES	PREGÃO PRESENCIAL	AVISO DE PROCESSO LICITATÓRIO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO**, torna publico Pregão Presencial nº 027/2022. Licitação dia 09/06/2022, as 12h30min - Tipo Menor Preço Global/KM. Obj: contratação de empresa habilitada para prestação de serviço de transporte escolar, mediante locação de veículo com condutor, fornecimento de combustível, manutenção preventiva e corretiva, conforme determina a legislação de trânsito em vigor. Edital estará a disposição dos interessados na sala de licitação da Prefeitura Pç Cônego A. J. Resende, 30, centro. Info: (32) 3576 - 1130 e-mail: licitação@doresdoturvo.mg.gov.br. Dores do Turvo, 27/05/2022. Eliete R. S. Coutinho - Pregoeira.

**Código Identificador: 015.00047.00051.001.004.0010.0002.0000448**

TIPO DE MATÉRIA	CATEGORIA	SUBCATEGORIA
LICITAÇÕES	PREGÃO PRESENCIAL	REABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO**, Republicação edital Pregão Presencial nº 024/2022. Licitação dia 10/06/2022, as 12h00min - Tipo Menor Preço Global. Obj: Aquisição de Veículo Caminhonete cabine Dupla, zero KM, destinado a atender as demandas da Sala de Vacina do Município de Dores do Turvo/MG provenientes da Resolução SES/MG nº 6.985 de 20 de dezembro de 2019. Edital estará a disposição dos interessados na sala de licitação da Prefeitura Pç Cônego A. J. Resende, 30, centro. Info: (32) 3576 - 1130 e-mail: licitação@doresdoturvo.mg.gov.br. Dores do Turvo, 27/05/2022. Eliete R. S. Coutinho - Presidente CPL.

**Código Identificador: 015.00047.00051.001.004.0010.0026.0000447**



Documento assinado eletronicamente pela **Prefeitura Municipal de Dores do Turvo**

Chave de Assinatura: **88d90ad87654a298b2086bf091b3d83b**

Identificador do Arquivo: **015.27.05.2022.1.0000633**

Utilize o QR CODE ao lado para validar a autenticidade deste documento



Dom Silvério
Prefeitura Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO PP 023/2022. A Prefeitura Municipal de Dom Silvério faz tornar pública licitação PP 023/2022, tendo por objeto: Registro de preços de prestação de serviço de transporte de alunos residentes na zona rural, por meio de disponibilização de veículos com motoristas para atendimento específico ao transporte escolar da Prefeitura Municipal de Dom Silvério-MG destinado a educação básica da rede municipal e estadual de ensino do município. Data prevista para entrega da documentação de habilitação, propostas e abertura: 20/06/2022 às 08:30h. Informações: telefone: (31) 3857-1000. O endereço do edital: https://domsilverio.mg.gov.br/licitacoes/edital-de-licitacao. Dom Silvério, 02/06/2022.

3 cm - 03 1644454 - 1

AVISO DE LICITAÇÃO PP 024/2022. A Prefeitura Municipal de Dom Silvério faz tornar pública licitação PP 024/2022, tendo por objeto: Contratação de pessoa jurídica prestadora de serviços de consultoria em área de engenharia ambiental e sanitária para apoio técnico a secretarias de obras, manutenção e agricultura. Data prevista para entrega da documentação de habilitação, propostas e abertura: 22/06/2022 às 08:30h. Informações: telefone: (31) 3857-1000. O endereço do edital: https://domsilverio.mg.gov.br/licitacoes/edital-de-licitacao. Dom Silvério, 03/06/2022.

2 cm - 03 1644455 - 1

Câmara Municipal

RESOLUÇÃO Nº 001/2022. CÂMARA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO/MG - inscrita no CNPJ nº 07.759.101/0001-03, RESOLUÇÃO Nº 001/2022 - Aprova as contas da Prefeitura Municipal de Dom Silvério - exercício de 2020. A Câmara Municipal de Dom Silvério aprova e emenda preliminar a seguinte Resolução: Art. 1º - Ficaem aprovadas as contas da Prefeitura Municipal de Dom Silvério, exercício de 2020, do mandado do Prefeito Sr. João Bosco Coelho, que recebeu parcelas do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais. Art. 2º - Fica a aprovação das contas, conforme previsto no artigo anterior, lida aprovada o Parecer do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais. Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da sua publicação, revogando as disposições em contrário. Sala de Sessões da Câmara Municipal, 04/06/2022 às 10:00h. Alex Evangelista Coelho - Presidente em Substituição. Cláudio Hermínio de Miranda - Secretário da Mesa Diretora 2021/2022.

4 cm - 02 1644052 - 1

Dores de Guanhões

Prefeitura Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 049/2022. Contratação de empresa para prestação de serviços de Assessoria na gestão da Política Municipal de Assistência Social, de acordo com as normativas do SUAS (Sistema Único de Assistência Social). Inscrição nº 049/2022. Data de abertura: 21/06/2022 às 09:00 horas. Melhor preço informado: Tel: (33) 3426-1210 e-mail: edital@dioresdeguanhaes.mg.gov.br. CPl.

2 cm - 03 1644094 - 1

Dores do Turvo

Prefeitura Municipal

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 061/22, TP Nº 04/22. Tipo: Menor Preço Global. Regime Execução: Empreitada Global. Retificação Edital. Licitação dia 23/06/2022 às 09:00 horas. Obj: Contratação de empresa habilitada p prestação de serviços obras e engenharia p/ Construção Usina Solar Fotovoltaica 97 kWp final em estrutura de solo, com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra, conforme plantas, projetos, planilha orçamentária de custos, cronograma físico-financeiro, memorial descritivo e demais documentos para a realização de obra proveniente contrato nº 331.543/21 com BDMG O crédito está a disposição na sala de licitação desta Prefeitura, Praça Coronel Agostinho J. Resende, s/n, centro. Inf: (32) 3576 - 1130 e-mail: licitacao@dioresdoturvo.mg.gov.br. Dores do Turvo, 03/06/2022.

3 cm - 03 1644310 - 1

SUSPENSÃO LICITAÇÃO P/ VERIFICAÇÃO KM

LINHAS. PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2022. Obj: contratação de empresa habilitada para prestação de serviço de transporte escolar, mediante locação de veículo com condutor, fornecimento de combustível, manutenção preventiva e corretiva, conforme forma planilhas, projetos, planilha orçamentária de custos, cronograma físico-financeiro, memorial descritivo e demais documentos para a realização de obra proveniente contrato nº 331.543/21 com BDMG O crédito está a disposição na sala de licitação desta Prefeitura, Praça Coronel Agostinho J. Resende, s/n, centro. Inf: (32) 3576 - 1130 e-mail: licitacao@dioresdoturvo.mg.gov.br. Dores do Turvo, 03/06/2022. Eliete R. S. Coutinho - Pregoeira.

3 cm - 03 1644341 - 1

Elói Mendes

Prefeitura Municipal

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2022. Aviso de Edital. Processo nº 94/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2022. Objeto: Aquisição de materiais escolares, de escritório e equipamentos, para atendimento às necessidades de diversas Secretarias da Administração Municipal, com abertura no dia 21/06/2022, às 09h00min. O Edital está disponível nos sites: www.eloiemendes.mg.gov.br e www.portaldecomp.spedificas.com.br. Mais informações pelo telefone: (35) 3264-3494. Elói Mendes, 03/06/2022. Paulo Roberto Felício Carvalho - Prefeito Municipal.

3 cm - 03 1644350 - 1

DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2022, PROCESSO Nº 73/2022.

Contratação de empresa para eventual aquisição e montagem de um sistema de irrigação por meio de fibra óptica, para atender as necessidades das Secretarias Municipais, de acordo com a necessidade da Administração Municipal. Assinatura: 24/05/2022. Vigência: 24/05/2022. Valor Total: Item nº 5656 (R\$ 71.928,00), Item nº 5657 (R\$ 35.976,00). Testemunhas: Josiane Ap. Patão e Ana Maria Cassimiro de Oliveira, José Marcos Natal Angélico, Paulo Roberto Belsato Júnior - Prefeito Municipal. EXTRATO DE ATA Nº 137/2022 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2022. Processo nº 79/2022. Contratada: Município de Elói Mendes/MG. Objeto: Contratação de empresa para eventual aquisição de veículo de transporte para atender à demanda do Centro de Imunização Municipal, de tractor e pulverizador, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento em conformidade com a necessidade da Administração Municipal. Assinatura: 24/05/2022. Vigência: 24/05/2022. Valor Total: Item nº 34295 (R\$ 51.100,00). Testemunhas: Andréia Ap. Alves e Cláudia Eliane de Oliveira. EXTRATO DE ATA Nº 138/2022 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2022. Contratada: Terra Café Ltda. Valor Total: Item nº 34298 (R\$ 239.560,00). Testemunhas: Andréia Ap. Alves e Cláudia Eliane de Oliveira, Ruanellei Gossalgas da Matta, Antônio Lúcio Gomes Santos Júnior, Paulo Roberto Belsato Júnior - Prefeito Municipal.

6 cm - 03 1644399 - 1

Esmeraldas

Prefeitura Municipal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 085/2021 - Origem: PE 02/2020. Processo nº 264/2021. Par: Município de Esmeraldas e a empresa Sabri Pavimentação e Urbanização Eireli. Objeto: execução de serviços de recuperação de pavimento asfáltico através da Operação Tapa Buracos (OTB), compreendendo os serviços de recuperação de base, impermeabilização, pintura de ligação e aplicação de massa asfáltica. Motivo: manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do Contrato. Duração Orçamentária: R\$ 11.100.154,00. 20/05/2022. Valor Total: R\$ 39.000,00. Vigência: Até 06/02/2022. Assinatura: 27/05/2022.

3 cm - 03 1644496 - 1

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2022. Partes: Município de Esmeraldas/MG e Volpi Distribuidora de Drogas Ltda. Objeto: Consórcio objeto da presente Ata, promover Registro de Preços, consignado em ata, para futura e eventual aquisição de insumos para o Hospital Municipal 25 de Maio e Farmácia Municipal, nos termos da solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com especificações e condições comerciais constantes dos Anexos do Edital. Valor Total: R\$ 420.848,00. Vigência: 12 meses a partir da assinatura. Assinatura: 26/05/2022. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2022. Origem: Pregão Eletrônico 009/2022 - Processo nº 017/2022. Partes: Município de Esmeraldas/MG e Alifalinas Ltda. Objeto: Consórcio objeto da presente Ata, promover Registro de Preços, consignado em ata, para futura e eventual aquisição de insumos para o Hospital Municipal 25 de Maio e Farmácia Municipal, nos termos da solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com especificações e condições comerciais constantes dos Anexos do Edital. Valor Total: R\$ 776.500,00. Vigência: 12 meses a partir da assinatura. Assinatura: 26/05/2022. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2022. Origem: Pregão Eletrônico 009/2022 - Processo nº 017/2022. Partes: Município de Esmeraldas/MG e Distribuidora de Medicamentos Ltda. Objeto: Consórcio objeto da presente Ata, promover Registro de Preços, consignado em ata, para futura e eventual aquisição de insumos para o Hospital Municipal 25 de Maio e Farmácia Municipal, nos termos da solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com especificações e condições comerciais constantes dos Anexos do Edital. Valor Total: R\$ 420.848,00. Vigência: 12 meses a partir da assinatura. Assinatura: 26/05/2022. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2022. Origem: Pregão Eletrônico 009/2022 - Processo nº 017/2022. Partes: Município de Esmeraldas/MG e Proline Materiais Hospitalares Eireli. Objeto: Consórcio objeto da presente Ata, promover Registro de Preços, consignado em ata, para futura e eventual aquisição de insumos para o Hospital Municipal 25 de Maio e Farmácia Municipal, nos termos da solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com especificações e condições comerciais constantes dos Anexos do Edital. Valor Total: R\$ 44.818,20. Vigência: 12 meses a partir da assinatura. Assinatura: 26/05/2022. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2022. Origem: Pregão Eletrônico 009/2022 - Processo nº 017/2022. Partes: Município de Esmeraldas/MG e Medial Distribuidora de Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda. Objeto: Consórcio objeto da presente Ata, promover Registro de Preços, consignado em ata, para futura e eventual aquisição de insumos para o Hospital Municipal 25 de Maio e Farmácia Municipal, nos termos da solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com especificações e condições comerciais constantes dos Anexos do Edital. Valor Total: R\$ 44.818,20. Vigência: 12 meses a partir da assinatura. Assinatura: 26/05/2022. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2022. Origem: Pregão Eletrônico 009/2022 - Processo nº 017/2022. Partes: Município de Esmeraldas/MG e Salví Lopes & Cia Lda. ME. Objeto: Consórcio objeto da presente Ata, promover Registro de Preços, consignado em ata, para futura e eventual aquisição de insumos para o Hospital Municipal 25 de Maio e Farmácia Municipal, nos termos da solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com especificações e condições comerciais constantes dos Anexos do Edital. Valor Total: R\$ 4.788,00. Vigência: 12 meses a partir da assinatura. Assinatura: 26/05/2022. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2022. Origem: Pregão Eletrônico 009/2022 - Processo nº 017/2022. Partes: Município de Esmeraldas/MG e Absolutos Distribuidora Ltda. Objeto: Consórcio objeto da presente Ata, promover Registro de Preços, consignado em ata, para futura e eventual aquisição de insumos para o Hospital Municipal 25 de Maio e Farmácia Municipal, nos termos da solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com especificações e condições comerciais constantes dos Anexos do Edital. Valor Total: R\$ 91.050,00. Vigência: 12 meses a partir da assinatura. Assinatura: 26/05/2022. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2022. Origem: Pregão Eletrônico 009/2022 - Processo nº 017/2022. Partes: Município de Esmeraldas/MG e Stratom Artigos Médicos e Hospitalares Ltda. Objeto: Consórcio objeto da presente Ata, promover Registro de Preços, consignado em ata, para futura e eventual aquisição de insumos para o Hospital Municipal 25 de Maio e Farmácia Municipal, nos termos da solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com especificações e condições comerciais constantes dos Anexos do Edital. Valor Total: R\$ 117.747,22. Vigência: 12 meses a partir da assinatura. Assinatura: 26/05/2022.

20 cm - 03 1644372 - 1

AVISO DE LICITAÇÃO:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2022 - PROCESSO Nº 039/2022. Tipo: Menor Preço por lote. Objeto: Promover registro de preços, consignado em Ata, para futura e eventual aquisição e montagem de um sistema de irrigação por meio de fibra óptica, para atender as necessidades do Centro de Acabimento Transfêrio de Animais, na realização de cirurgias, esterilização e atendimento clínico dos animais e rantes acobalhados que estão sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e fim de efetuar o controle populacional das animais (cães e gatos) dentro do município de Esmeraldas. Valor estimado R\$ 2.344.784,90. Abertura das Propostas por meio eletrônico dia 21/06/2022, às 09h00min. O Edital de licitação se encontra disponível no site www.licitacoes.com.br e/ou www.esmeraldas.mg.gov.br. Informações: Av. José Pinto da Silva, nº 409, São José, Esmeraldas - MG, CEP: 32800-724. Tel: (31) 3538-8885. Flávio Henrique Araújo Amaral - Pregoeiro

4 cm - 03 1644192 - 1

EXTRATO DE CONTRATO: CONTRATO Nº 044/2022.

Referente: Pregão Eletrônico nº 031/2022 - Processo nº 06/2022. Partes: Município de Esmeraldas e Uniter Soluções em TI Ltda. Objeto: Contratação de empresa especializada em renovação de licenças do produto ESET PROTECT ADVANCED, incluindo suporte técnico e disponibilização do controle do software de gerenciamento de solução em nuvem. Valor: R\$ 44.850,00. Detecção Orçamentária: 07.04.00.04.1.2.0002.2009.3.1.90.40.0 - Fonte 100 (87). Vigência: 24 meses a partir da assinatura. Assinatura: 01/06/2022.

2 cm - 03 1644063 - 1

Espera Feliz

Prefeitura Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 010/2022 A Prefeitura Municipal de Espera Feliz - MG, através de seu Pregoeiro Oficial, torna a pública a abertura de nova data do Processo Licitatório nº 0158/2022, Pregão Eletrônico 010/2022, do tipo Aberto. Objeto: registro de preços para futuras aquisições de uniformes (tipo: traje completo de trabalho) para o pessoal administrativo e de apoio da secretaria de saúde. Recolha das propostas até o dia 21/06/2022 às 09:00h, abertura dos recebimentos dia 21/06/2022 às 09:15h, início da sessão de disputa Edital: CNPJ: 01802403/0001-42. O presente Termo Aditivo objetiva promover o equilíbrio econômico-financeiro da licitação contratual, em consonância com a margem de lucratividade inicial e planilha de composição de custos apresentada, perfazendo o valor realizado da licitação em R\$ 202.263,14 (duzentos e dois mil duzentos e sessenta e três reais e quatorze centavos), nos termos do Art. 37, XXI, da CF/88 c/c Art. 65, II, 'd', da Lei 8666/93. Estrada do Indaiá/MG, 25/05/2022. Rylder Flávio Alves Cardoso - Presidente da CPL.

4 cm - 03 1644323 - 1

TOMADA DE PREÇOS - Nº 012/2022

PRÉCISO 010/2022 Contratação de empresa especializada para construção de quadra de esportes coberta na praça Américo Carlos De Souza - área de lazer municipal. Data 22/06/2022 às 13:30 horas. O edital completo encontra-se disponível no site: www.esperafeliz.mg.gov.br.

2 cm - 03 1644355 - 1

TOMADA DE PREÇOS - Nº 011/2022

PRÉCISO 010/2022 Contratação de empresa especializada para pavimentação de praça pública com bloco intertravado de concreto na praça Américo Carlos De Souza - área de lazer municipal. Data 22/06/2022 às 13:30 horas. O edital completo encontra-se disponível no site: www.esperafeliz.mg.gov.br.

2 cm - 03 1644353 - 1

PREGÃO Nº 067/2022-PROCESSO 00196/2022

Registro de preço para futuras aquisições de lubrificantes para os veículos e máquinas pertencentes ou que venham a pertencer à frota do Município, incluindo os veículos agregados, bem como aqueles que são objeto de convênios da Prefeitura Municipal de Espera Feliz. Data 21/06/2022 às 13:30 horas. O edital completo encontra-se disponível no site: www.esperafeliz.mg.gov.br.

2 cm - 03 1644310 - 1

AVISO DE NOVA DATA DE PREGÃO - Nº 066/2022

Processo 00192/2022 Registro De Preço para futuras aquisições de materiais para atender as necessidades administrativas do município. Data 20/06/2022 às 13:30 horas. O edital completo encontra-se disponível no site: www.esperafeliz.mg.gov.br.

2 cm - 03 1644284 - 1

TOMADA DE PREÇOS - Nº 010/2022

PROCESSO 010/2022 Contratação de empresa especializada para construção de mobiliários públicos, sanitários e quiosques, na praça Américo Carlos De Souza - área de lazer municipal. Data 22/06/2022 às 13:30 horas. O edital completo encontra-se disponível no site: www.esperafeliz.mg.gov.br.

2 cm - 03 1644350 - 1

TOMADA DE PREÇOS Nº 89/2022

PROCESSO 00197/2022 Contratação de empresa especializada para pavimentação em bloquete da avenida Luiz Arruda de Souza. Data 22/06/2022 às 09:30 horas. O edital completo encontra-se disponível no site: www.esperafeliz.mg.gov.br.

2 cm - 03 1644349 - 1

AVISO DE NOVA DATA DE PREGÃO - Nº 065/2022

Processo 00191/2022 Registro De Preço para prestação de serviço necrológica Interagem em geral (lida média e pesada para atender as unidades administrativas. Data 20/06/2022 às 09:30 horas. O edital completo encontra-se disponível no site: www.esperafeliz.mg.gov.br.

2 cm - 03 1644283 - 1

Estrela do Indaiá

Prefeitura Municipal

EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO 08/2022 - Processo 77/2022. Objeto: Aquisição de tractor agrícola, novo, 4x4, 0 (zero) horas, ano de fabricação mínimo 2021, para incentivo e fomento à produção agropecuária, nos termos da Lei nº 9052/04/2020, que entre si celebraram a União, por intermédio do Ministério Da Agricultura, Pecuária E Abastecimento e o Município De Estrela Do

RESULTADO DE JULGAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2022

Processo 117/2021. Objeto: Aquisição De Equipamentos E Suprimentos De Informática Para Estruturação Do Centro De Referência De Assistência Social-Cras. Em Conformidade Com A Portaria N.º 578/2020 Para Apoio Socioeconômico Dos Suas No Combate Ao Covid-19. O Prefeito Municipal De Estrela Do Indaiá/MG torna público a decisão recursal do Processo 117/2021. Concluiu: Em conformidade com o Artigo 49, da Lei 8.666/93 e com a Súmula 473 do STJ, promove-se a revogação do processo em epígrafe, em virtude da interposição de recurso ter comprometido o eventual empunhamento no exercício financeiro de 2021, pois, uma vez que a certificação de imparcialidade do encerramento da fase recursal de forma temporária, ainda no exercício financeiro de 2021, verifica-se que a revogação revela-se como única medida condizente com a atual situação, considerando um deslize contábil cruz a sistemática da Lei 8666/93. Estrada do Indaiá/MG, 12/04/2022. Rylder Flávio Alves Cardoso - Pregoeiro.

3 cm - 03 1644058 - 1

ADITIVO Nº 2 - TP 08/2021 - PROCESSO 96/2021.

Contrato: 76/2021. Objeto: Contratação de empresa para execução de obra de recuperação asfáltica em CBUQ, em trechos da Rua Dona Duca, Rua Cândido Rodrigues, Rua Indalecio Palhaço, Rua Tenente Joaquim Alves, Rua Clecy Gomes Falon, Rua Tobias José Silva, Rua Francisco Rodrigues Braga, Praça Ojalma Soares, Praça João Mendes Rodrigues e Av. Milton Campy, localizadas no Bairro Centro, Estrada Do Indaiá-MG, nos termos do convênio formalizado na Plataforma Mais Brasil nº 098237/2020, processo 10742124-2/2020, celebrado entre o Ministério Da Desenvolvimento Regional, MDR, por intermédio da Caixa Econômica Federal e o Município De Estrela Do Indaiá-MG. Empresa vencedora: Unibase Construção E Pavimentação Eireli. CNPJ: 01802403/0001-42. O presente Termo Aditivo objetiva promover o equilíbrio econômico-financeiro da licitação contratual, em consonância com a margem de lucratividade inicial e planilha de composição de custos apresentada, perfazendo o valor realizado da licitação em R\$ 202.263,14 (duzentos e dois mil duzentos e sessenta e três reais e quatorze centavos), nos termos do Art. 37, XXI, da CF/88 c/c Art. 65, II, 'd', da Lei 8666/93. Estrada do Indaiá/MG, 25/05/2022. Rylder Flávio Alves Cardoso - Presidente da CPL.

3 cm - 03 1644057 - 1

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 077/2022, NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - Objeto: Aquisição de tractor agrícola, novo, 4x4, 0 (zero) horas, ano de fabricação mínimo 2021, para incentivo e fomento à produção agropecuária, nos termos do convênio Nº 905264/2020, que entre si celebraram a União, por intermédio do Ministério Da Agricultura, Pecuária E Abastecimento e o Município De Estrela Do Indaiá-MG. A Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá-MG torna pública a homologação e a adjudicação do processo em epígrafe para a empresa: TRIAMA HD PECAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA, CNPJ Nº 11.078.678/0001-03. No valor total de R\$230.000,00 (duzentos e trinta mil reais). Vigência do contrato: 01/06/2022 a 31/12/2022. Rylder Flávio Alves Cardoso - Pregoeiro. Estrada do Indaiá, 01 de junho de 2022.

3 cm - 03 1644056 - 1

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 056/2022

Torna pública a realização do Pregão Presencial nº 056/2022, Tomada de Preços nº 004/2022, Edital nº 036/2022 - Objeto: Contratação de empresa, sob regime de empreitada global para pavimentação asfáltica, recuperação, drenagem pluvial e sinalização na Avenida Povoado Alto, bem como execução de serviços de manutenção, materiais, mão obra, serviços técnicos e tudo mais necessário a sua execução, conforme projetos e demais documentos necessários que integram o anexo do edital - Hora e Data da Sessão e Abertura de Envelopes: 09:00 horas de dia 23/06/2022 - O edital poderá ser adquirido no Portal da Transparência (www.eugenopolis.mg.gov.br) ou no setor de licitação da Prefeitura Municipal de Eugênioópolis/MG, na Praça Angelo Rafael Barbuoto, nº 58, Centro, das 08:00 às 16:00 horas nos dias úteis - Informações pelo tel: (32) 3724-1133 - Juares Luiz Brejão - Prefeito Municipal.

3 cm - 02 1643849 - 1

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 065/2022

Torna pública a realização do Pregão Presencial nº 032/2022 - Edital nº 035/2022 - Objeto: Contratação de instituição financeira para prestação de serviços financeiros, incluindo a falta de pagamento dos servidores ativos (estatutários, contratados, comissionados), serviços instrutor, assistência, pensionistas e aposentados da Prefeitura de Eugênioópolis, conforme especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência, no edital e seus demais anexos - Hora e Data da Sessão e Abertura dos Envelopes: 9h do dia 22/06/2022 - O edital poderá ser adquirido no Portal da Transparência (www.eugenopolis.mg.gov.br) ou no setor de licitação da Prefeitura Municipal de Eugênioópolis/MG, na Praça Angelo Rafael Barbuoto, nº 58, Centro, das 08:00 às 16:00 horas nos dias úteis - Informações pelo tel: (32) 3724-1133 - Juares Luiz Brejão - Prefeito Municipal.

3 cm - 02 1643849 - 1

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 056/2022

Torna pública a realização do Pregão Presencial nº 032/2022 - Edital nº 035/2022 - Objeto: Contratação de instituição financeira para prestação de serviços financeiros, incluindo a falta de pagamento dos servidores ativos (estatutários, contratados, comissionados), serviços instrutor, assistência, pensionistas e aposentados da Prefeitura de Eugênioópolis, conforme especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência, no edital e seus demais anexos - Hora e Data da Sessão e Abertura dos Envelopes: 9h do dia 22/06/2022 - O edital poderá ser adquirido no Portal da Transparência (www.eugenopolis.mg.gov.br) ou no setor de licitação da Prefeitura Municipal de Eugênioópolis/MG, na Praça Angelo Rafael Barbuoto, nº 58, Centro, das 08:00 às 16:00 horas nos dias úteis - Informações pelo tel: (32) 3724-1133 - Juares Luiz Brejão - Prefeito Municipal.

3 cm - 02 1643847 - 1

Ewbank da Câmara

Prefeitura Municipal

EDITAL DE CREDENCIAMENTO 062/2022, Cuj o objeto é "CHAMAMENTO PÚBLICO tem por objeto o CREDENCIAMENTO/ CADASTRAMENTO para fornecimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS de agricultura familiar, destinados à merenda escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino de Ewbank da Câmara - MG, sendo a abertura a partir do dia 06/06/2022 a 07/07/2022, 03 de junho de 2022 - Presidente da CPL.

2 cm - 03 1644386 - 1



## PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TIPO DE MATÉRIA	CATEGORIA	SUBCATEGORIA
LICITAÇÕES	PREGÃO PRESENCIAL	AVISO DE PROCESSO LICITATÓRIO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO.** Torna público Licitação dia 20/06/2022 as 12:00 horas. Pregão Presencial nº 030/2022. Processo nº 069/2022. Objeto: Aquisição de Aparelhos para o laboratório de análises Clínicas do Município de Dores do Turvo MG. O edital estará a disposição dos interessados na sala de licitação desta Prefeitura na Praça Cônego Agostinho José de Resende, nº 30, centro. Info. número: (32) 3576 - 1130 e-mail: licitação@doresdoturvo.mg.gov.br. Dores do Turvo, 06/06/2022. Eliete R. S. Coutinho - Pregoeira.

**Código Identificador: 015.00047.00051.001.004.0010.0002.0000464**

TIPO DE MATÉRIA	CATEGORIA	SUBCATEGORIA
LICITAÇÕES	PREGÃO PRESENCIAL	SUSPENSÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO.** Suspensão Licitação para verificação KM linhas. Pregão Presencial nº 027/2022. Objeto: contratação de empresa habilitada para prestação de serviço de transporte escolar, mediante locação de veículo com condutor, fornecimento de combustível, manutenção preventiva e corretiva, conforme determina a legislação de trânsito em vigor. Será remarcado nova data para o certame. Inf: (32) 3576 - 1130 e-mail: licitação@doresdoturvo.mg.gov.br. Dores do Turvo, 03/06/2022. Eliete R. S. Coutinho - Pregoeira.

**Código Identificador: 015.00047.00051.001.004.0010.0025.0000463**



Documento assinado eletronicamente pela **Prefeitura Municipal de Dores do Turvo**  
Chave de Assinatura: **88d90ad87654a298b2086bf091b3d83b**  
Identificador do Arquivo: **015.06.06.2022.1.0000638**  
Utilize o QR CODE ao lado para validar a autenticidade deste documento



## MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



### DESPACHO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 066/2022.  
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2022.  
TIPO MENOR PREÇO GLOBAL/ KM.

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa habilitada para prestação de serviço de transporte escolar, mediante locação de veículo com condutor, fornecimento de combustível, manutenção preventiva e corretiva, conforme determina a legislação de trânsito em vigor.

CONSIDERANDO, a verificação KM das linhas;

CONSIDERANDO critério de julgamento;

CONSIDERANDO normas do DETRAN em conformidade com o ano de utilização dos veículos;

Determino que Processo licitatório nº 066/2022 Modalidade: Pregão Presencial nº 027/2022 será cancelado e aberto novo processo licitatório.

Dores do Turvo MG, 20 de junho de 2022.

Eliete Rosa dos Santos Coutinho  
Pregoeira Municipal